

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14° DA REPUBLICA — N. 53

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 4 DE MARÇO DE 1902

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4.344, que autoriza as obras e melhoramentos do porto de Belém, no Pará.  
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 22 e 28 do mez findo.

### SECRETARIA DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Saude Publica—Policia do Districto Federal.  
Ministerio da Fazenda—Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebejoria.  
Ministerio da Marinha—Requerimentos despachados.  
Ministerio da Guerra—Requerimentos despachados.  
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação e da Directoria Geral dos Correios.

### NOTICIARIO.

### EDITAES E AVISOS.

### PATENTES DE INVENÇÃO.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.344—DE 15 DE FEVEREIRO DE 1902

Concede a autorização para execução das obras e melhoramento do porto de Belém, Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista a proposta apresentada por João Augusto Cavalléro e Frederico Bender, em concorrência publica, em virtude do edital da Directoria Geral de Obras e Viação da respectiva Secretaria de Estado, data do de 30 de maio de 1901, de esta:

Artigo unico. Fica concedida a João Augusto Cavalléro e Frederico Bender a autorização para execução das obras e melhoramento do porto de Belém, Estado do Pará, a que se refere o dito edital, de accordo com o projecto e orçamento pelos referidos proponentes apresentados, com as clausulas que com este buxam, assignadas pelo Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 15 de fevereiro de 1902, 14° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia.

Clausulas a que se refere o decreto n. 4.344, desta data

I

E' concedida a João Augusto Cavalléro e Frederico Bender a autorização para, si ou companhia que organizem, executar em as obras necessarias no porto de Belém, Estado do Pará, de accordo com o projecto e orçamento, que apresentaram, os quaes ficam archivados neste Ministerio, e com as alterações que os respectivos estudos definitivos aconselharem e durante a execução forem julgados necessarios, a juizo do Governo, a saber:

- a) cães de atracção entre o Castello e o lugar denominado «Valha-mo Deus»;
- b) aterro do espaço comprehendido entre o dito cães e o littoral actual, inclusive as obras alli situadas, sendo prolongados pelos concessionarios até a face do cães os riachos, boeiros e galerias de esgotos que desembocam naquelle trecho do littoral;
- c) dragagem ao longo do cães;
- d) construcção de um boulevard marginando o cães com 70 metros de largura, em prolongamento do actual boulevard da Republica, com as respectivas obras de drenagem;
- e) estabelecimento de armazens junto ao cães para abrigo das mercadorias em espera ou descarga;
- f) construcção de molhes de ferro acostaveis pelos navies, cobertos em parte, de modo a poderem servir de armazens;

g) construcção de rampas ou escadas para uso de embarcações miudas;

h) estabelecimento de guindastes ao longo do cães e nos molhes;

i) collocção de arganços, postes de amarração, pharóis, etc.

II

Dentro do prazo de seis mezes, contados da data do contracto, os concessionarios submeterão a approvação do Governo, pelo intermedio do engenheiro-fiscal, as plantas definitivas e o orçamento das obras a executar, acompanhando-os os seguintes documentos:

a) planta geral topographica e hydrographica do trecho do littoral occupado pelas obras contractadas, com os traçados da muralha do cães e da rua ao longo do mesmo, posição dos boeiros e galerias dos esgotos, escadas para uo das embarcações miudas, abrigos ao longo do cães, molhes, armazens e accessorios;

b) perfil (secção longitudinal) do terreno sobre o qual se assenta a muralha e respectivos sonlagens até o fundo sólido em que assentarão as fundações;

c) typo da muralha do cães, com o esleulo justificativo da sua estabilidade e resistencias;

d) secções transversas e calculos dos volumes do aterro e da dragagem a effectuar-se;

e) typos das secções dos boeiros e galerias de aguas pluvias, encanamentos, ralos, syphões, etc., para a dragagem do boulevard projectado;

f) projecto da casa das machinas para a producção da força motora dos guindastes, com a rotacção especificada das machinas e respectivos accessorios e numero e typos dos guindastes a empregar;

g) projectos dos abrigos a construir ao longo do cães;

h) projectos dos molhes de ferro e dos armazens a construir sobre elles e secção do terreno onde elles tem de ser e collocados, indicando a natureza e resistencia das respectivas camadas;

i) projecto de rampas e escadas, para uso de embarcações miudas;

j) especificações sobre as diferentes construcções e sobre os materiais que tem de ser nellas empregados;

k) orçamento do custo das obras e respectivos preços elementares detalhados.

Serão approvados esses planos e orçamentos, si até 90 dias depois de apresentados ao engenheiro-fiscal junto as obras, o Governo não houver proferido qualquer decisão sobre elles, seja para approval os, seja para alteral-os.

III

Os preços das diversas especies de obras e o orçamento de que trata a clausula precedente serão calculados em moeda nacional ouro.

IV

As obras terão começo no prazo de 12 mezes, contados da data da approvação das plantas, e ficarão concluidas dentro de 10 annos, contados da mesma data.

V

Durante o prazo da concessão os contractantes serão obrigados a proceder á sua custa ás reparações necessarias nas obras e a mantel-as em perfeito estado de conservação, ficando ao Governo o direito de, em falta de cumprimento desta clausula, fazer executar esses trabalhos por conta dos contractantes. Esta obrigação não comprehende, porém, a rua ou boulevard projectado, que é destinado ao uso publico e deve ser entregue a municipalidade, compittido aos concessionarios e conservar tão somente a faixa contigua ao cães de 10 metros de largura, em que ficarão situados os abrigos para mercadorias.

## VI

Os concessionarios terão, durante o prazo da concessão, o uso e gozo das obras destinadas á carga e descarga, abrigo e guarda das mercadorias, executando os ditos serviços de accordo com os regulamentos que forem expedidos pelo Governo.

## VII

Os armazens construidos pelos concessionarios e destinados ás mercadorias de importação estrangeira gozarão de todas as vantagens, favores e onus conferidos por lei aos armazens alfandegados e entropostos, podendo ser a elles recolhidas as mercadorias de qualquer classe, excepto explosivos ou inflammaveis.

## VIII

Para remuneração e amortização do capital empregado na construção das obras e pagamento das despesas do custeio e conservação respectiva, e bem assim da fiscalização por parte do Governo, perceberão os contractantes as seguintes taxas:

1ª, setecentos réis (\$700) de atracação por dia e metro linear de caes, occupados por navios a vapor ou outro qualquer motor moderno;

2ª, quinhentos réis (\$500) idem idem por dia e metro linear de caes occupados por navios não a vapor ou outro qualquer motor moderno;

3ª, dous e meio réis (2 1/2) por kilogramma de mercadorias embarcadas ou desembarcadas;

4ª, por mez ou fracção de mez e por kilogramma de mercadoria ou qualquer genero que houver sido effectivamente recolhido aos armazens dos concessionarios, as mesmas taxas cobradas pelo primeiro mez de demora na Alfandega do Pará.

## IX

Serão embarcadas ou desembarcadas gratuitamente pelo concessionario em seus estabelecimentos quaesquer sommas de dinheiro pertencentes ao Governo Federal, as malas do Correio, as bagagens dos colonos e de tropas, e terão livre transito, embarque e desembarque nos mesmos estabelecimentos, durante as horas de serviço e expediente, os agentes officiaes do Governo, os passageiros dos navios a elles atracados e as referidas bagagens.

O uso das escadas e rampas construidas para as embarcações miudas e passageiros será gratuito.

## X

Os concessionarios serão obrigados a executar os serviços de capatazias e armazenagens da Alfandega de Belém, si assumo convir ao Governo, percebendo por esses serviços as taxas officiaes do primeiro mez de demora nas alfandegas da Republica e ficando sujeito aos regulamentos que o Ministerio da Fazenda expedir.

## XI

A Alfandega de Belém não dará livre pratica a nenhuma embarcação, sem que esta prove estar quite com os concessionarios pelo pagamento das taxas acima mencionadas, nem livre a qualquer mercadoria que não tenha satisfeito as taxas devidas.

## XII

Os concessionarios terão preferencia, em igualdade de condições, para a construção, uso e gozo das obras congeneres que, durante o prazo da concessão, se tornarem necessarias no porto do Pará.

## XIII

Os concessionarios terão o direito de desapropriar, e na forma do decreto n. 1.664, de 7 de outubro de 1855, as propriedades e benefitorias pertencentes a particulares que se acharem em terrenos necessarios á construção das obras.

Ser-lhes-hão concedidos gratuitamente pelo Governo os novos armazens da Alfandega com a respectiva ponte, logo que for isso necessario para o proseguimento das obras, e bem assim os terrenos de marinhãs e accrescidos que forem necessarios á dita construção.

## XIV

Ao engenheiro fiscal compete marcar os pontos de ataque das obras.

## XV

O Governo poderá resgatar todas as obras, ou parte dellas, em qualquer tempo, depois dos dez primeiros annos da sua completa conclusão. O preço do resgate será fixado de modo que,

reduzido a apolices da divida publica da União, produza a renda de 8 % sobre o capital relativo á concessão, deduzida, porém, a importancia que já houver sido amortizada.

## XVI

Findo o prazo da concessão ficarão pertencendo á União todas as obras destinadas aos serviços de atracação, carga e descarga e armazenagem de mercadorias com o respectivo material fixo e rodante, e bem assim os terrenos aterrados ou desapropriados e as respectivas benefitorias, excluidos os que tiverem sido applicados ao uso publico ou vendidos com autorização do Governo.

## XVII

O capital relativo á presente concessão é limitado ao maximo de nove mil quinhentos e dezenove contos duzentos e desesete mil cento e vinte cinco réis (9.519:217\$125) ouro, e será apurado e fixado, tendo-se em vista as quantidades de obras executadas annualmente pelo contractante, os juros do capital durante o prazo da construção, as despesas de fiscalização, relativas ao mesmo prazo e outras que forem approvadas pelo Governo.

Uma vez fixado pela fórma indicada, o capital da concessão, em moeda nacional (ouro), não soffrerá alteração alguma.

## XVIII

Os concessionarios poderão arrendar, mediante autorização do Governo, alguns dos molhos e trechos de caes com os respectivos abrigos a empresas de navegação e outras, subsistindo, porém, para os obras arrendadas todas as obrigações relativas á concessão e continuando responsavel por ellas os concessionarios. O producto deste arrendamento será reunido ao das taxas de que trata a clausula VIII.

## XIX

Os concessionarios terão igualmente o usufructo dos terrenos desapropriados ou aterrados que não forem necessarios aos serviços de seu cargo (carga ou descarga, armazenagem) ou ao prolongamento das ruas actuaes, podendo arrendal-os ou vendel-os, de accordo com o Governo, revertendo o producto do arrendamento para o das taxas e o das vendas para amortização do capital empregado nas obras.

## XX

Os concessionarios deverão formar um fundo de amortização por meio de quotas deduzidas de seus lucros liquidos e calculadas de modo que reproduzam o capital empregado nas obras no fim do prazo da concessão.

A formação deste fundo principiará, o mais tardar, 10 annos depois de concluidas as obras.

## XXI

A concessão ficará sujeita a todos os onus e gozará de todas as vantagens da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, a cujo regimen ficará subordinada, de accordo com as disposições das presentes clausulas.

## XXII

O Governo poderá impor multas até o maximo de 8:000\$, para casos de inobservancia do contracto.

Caducará a concessão si as obras não tiverem começo dentro do prazo estipulado na clausula IV ou si forem suspensas por prazo superior a seis mazes, salvo os casos de força maior reconhecidos pelo Governo.

## XXIII

As questões que se suscitarem entre o Governo e os concessionarios serão decididas por arbitramento, na fórma do art. 1º, § 13, da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869. O fóro, para todos os effeitos da presente concessão, será sempre do Brazil.

## XXIV

O Governo dará aos concessionarios, por meio das autoridades federaes, toda a protecção e compativel com as leis, afim de que possam arrecadar as taxas estabelecidas e para que sejam respeitados os guardas e empregados encarregados de velar pela observancia de seus regulamentos e manter a policia dos caes, docas e estabelecimentos dos concessionarios.

## XXV

O Governo fiscalizará por engenhoiro de sua confiança a execução das obras e serviços a cargo dos contractantes, ficando estes sujeitos ás obrigações que vigoram a tal respeito para os concessionarios de estaes de ferro sem subvenção ou garantias de juros da União.

Como quota para a fiscalização entram os concessionarios annualmente para os cofres publicos federaes com a quantia de 25:000\$, paga adiantadamente por semestres.

Os serviços a que se destinam as obras contractadas ficam igualmente sujeitos á fiscalizaçáo do inspector da Alfândega do Pará, que dará aos contractantes as necessarias instrucções, de accordo com os regulmentos a que elles estiverem subordinados.

## XXVI

Sendo felleiros os serviços que por esta concessáo ficam incumbidos os concessionarios, gosarão ellas de isençáo de quaesquer impostos que não os federaes, dos quaes igualmente ficam isentos.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 22 do mez findo, foram nomeados para a guarda nacional.

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Comarca de Vassouras

## 41ª brigada de infantaria

Estado-maior — Major cirurgião, Dr. Joaquim de Carvalho Bottamio.

## 121ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, o capitão Julio Corrêa de Castro.

Capitão cirurgião, o pharmaceutico Felix Soares Machado.

1ª companhia — Capitão Pedro de Lima Mattos.

Tenente, Alfredo de Lima Mattos.

Alferes, Clodomiro Gomes Coelho e José Francisco de Sá Junior.

2ª companhia — Capitão, Herculano Soares Machado.

Tenente, José Pedro Barbosa de Mattos Junior.

Alferes, José Francisco Corrêa e Victor Rodrigues Ferreira.

3ª companhia — Capitão, o tenente Joaquim Gonçalves Cosar.

Tenente, Otto Alves Nogueira.

Alferes, Anselmo Duarte Moreira e Miguel Arena.

4ª companhia — Capitão, o tenente João Antonio Dias da Silva.

Tenente, João Appollinario de Medeiros Vargens.

Alferes, Affonso Ferreira da Motta e Francisco Nicoláo.

## 122ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Antonio Philadelpho Pereira de Almeida;

Capitão cirurgião, o pharmaceutico José de Lemos Vidal.

1ª companhia — Capitão, Mario de Freitas Guimarães;

Tenente, Eugenio de Sá Moxias;

Alferes, Alberto Francisco Corrêa e Irineu de Carvalho Lima.

2ª companhia — Capitão, o tenente Antonio Tavolara;

Tenente, Francisco de Paula Mexias;

Alferes, Ernesto José Martins Junior e Antonio Labeca.

3ª companhia — Capitão, Manoel Bittencourt da Silveira;

Tenente, Raul Ferreira Bandeira;

Alferes, Manoel Macario Ventura Dias e Hermano Rodrigues Barbosa.

4ª companhia — Capitão, Manoel Marcollino de Freitas;

Tenente, Manoel Justiniano Quintão;

Alferes, Antonio Ferreira Laport e João de Brito Mexias.

## 123ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, o tenente

Clinto Corrêa de Mattos;

Tenente-secretario, João Fabregas Ribeiro;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Alfredo A. de Carvalho Jardim.

1ª companhia — Capitão, Francisco da Silva Freire;

Tenente, José Roberigus Franca;

Alferes, Manoel de Souza Jordão e Paulino Alves Martins.

2ª companhia — Capitão, Antonio Sebastião Corrêa;

Tenente, Antonio Alves Friks;

Alferes, Victor Martucheli e Manoel Daniel Barbosa.

3ª companhia — Capitão, o tenente Manoel Auréliano da Motta;

Tenente, Manoel Gonçalves Duarte;

Alferes, Vicente Valente e Fernando Teixeira Guimarães.

4ª companhia — Capitão, João Ventura Dias;

Tenente, José Monteiro Soares;

Alferes, Marcolino de Meleiros Vargens e Antonio Rodrigues Barbosa.

## 41ª batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Pedro Arigoni;

Capitão-ajudante, Felipe Laport;

Tenente-secretario, Felix de Oliveira Braga;

Tenente-quartel-mestre, José Rodrigues Pereira;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico José Augusto da Fonseca Confort.

1ª companhia — Capitão, Candido Telles de Menezes;

Tenente, Victor Ferrari;

Alferes, Manoel Moreira Lopes e Vital Jos. d'Avila.

2ª companhia — Capitão, João Bernardo Marcenal;

Tenente, Felício Maria Sambonha;

Alferes, Affonso Laudano e Antonio José da Silveira Braga.

3ª companhia — Capitão, Augusto Soares da Costa;

Tenente, Gustavo Baptista Machado;

Alferes, Januario Gonçalves Moreira e Alfredo Cruz do Espirito Santo;

4ª companhia — Capitão, João de Azevedo Jordão;

Tenente, Candido José Silvano;

Alferes, Evaristo Soares da Costa e Joao de Carvalho Guimarães.

## 42ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão assistente, Lino Francisco Bernardes;

Capitães ajudantes do ordens, José Eugenio Pinheiro e Arthur de Toledo Dods-worth;

Major-cirurgião, Dr. Raymundo de Mello.

## 124ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, o pharmaceutico capitão Fernando Nato de Souza Coutinho.

1ª companhia — Capitão, Francisco Garcia;

Tenente, Joaquim Mariano Coelho;

## XXVII

Os concessionarios fuão no Thesouro Nacional, para fiel execução do contracto, a cauçáo de 80:000\$, que poderá ser em dinheiro, sem vencer juros, ou em apolcos da divida publica federal, partendo-se em favor da União, no caso de caducidade da concessáo.

## XXVIII

Os concessionarios terão o uso e gozo das obras do que trata a presente concessáo pelo prazo de trinta e cinco annos, a contar da data da assignatura do contracto.

Capital Federal, 15 de fevereiro de 1902. — Alfredo Maia.

Alferes, Cesalpino dos Santos Vianna e Leontino Francisco Malheiros.

2ª companhia — Capitão, Francisco Rodrigues Vallo;

Tenente, Antonio de Oliveira Rocha;

Alferes, Plínio Gomes de Souza Telles e Francisco Maria da Silva.

3ª companhia — Capitão, Geraldino Cactano da Fraga;

Tenente, Luiz Pinheiro de Souza;

Alferes, José da Motta Coimbra e João Mamode de Souza Mello.

4ª companhia — Capitão, Eugenio José Pinheiro;

Tenente, Waldomiro Villetto Peralta;

Alferes, João Vicente de Freitas e José Eulalio de Andrade.

## 125ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Christovão Colombo Rodrigues da Silva.

1ª companhia — Capitão, Antonio da Rocha Leão Junior;

Tenente, Olegario José Rangel;

Alferes, Petronilio Guilherme da Silva e Manoel Pereira Reis.

2ª companhia — Capitão, Octaviano Pinto Ribeiro;

Tenente, João Gomes Pereira;

Alferes, João Wenceslau Pereira e João Luiz Teixeira.

3ª companhia — Capitão, Christovão Baptista Corrêa e Castro;

Tenente, João de Souza Carvalhido;

Alferes, Luiz da Silva Pereira e João Antonio da Silva Ribas.

4ª companhia — Capitão, Antonio Paulino Nery de Sá;

Tenente, José Ignacio Pereira;

Alferes, Noé Rodrigues Manso e Antonio de Oliveira Louzada.

## 126ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Adolpho Ferreira de Freitas;

Tenente-secretario, João Baptista de Avelar;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Horacio da Silveira Confort.

1ª companhia — Capitão, Carlos Ribeiro do Val;

Tenente, Manoel Pereira da Costa;

Alferes, Pedro José Lopes e Camillo Rubões.

2ª companhia — Capitão, Alfredo Thomé Gonçalves;

Tenente, Avelino Francisco Corrêa;

Alferes, Carlos Antonio Rodrigues e Ignacio Manoel das Chagas.

3ª companhia — Capitão, Manoel José Marques;

Tenente, Antonio Joaquim Rodrigues;

Alferes, Theophilo Teixeira Ribeiro e Theotônio de Paula Ribeiro.

## 42ª batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, Targino Dolphim de Oliveira Barcellos;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Joaquim Ferreira do Nascimento.

1ª companhia — Capitão, Felipe José Dutra; Tenente, Manoel Oscar Oliveira de Moura; Alferes, Domingos Rodrigues da Costa e Honorio José Fernandes.

2ª companhia — Capitão, Pedro Thomé Gonçalves; Tenente, Francisco da Silveira Duarte; Alferes, Antonio da Silveira Duarte e Virgilio Dias da Fonseca.

3ª companhia — Capitão, João Francisco Dantas Moreira; Tenente, Silvino Carvalho de Souza Lima; Alferes, Alfonso Malfitano e Bernardino José Leite.

4ª companhia — Capitão, Domiciano Bernardino da Fraga; Tenente, Cornelio Carvalho da Fonseca; Alferes, Pedro Ribeiro Lobo de Alarcão e José Felipe Alfeld.

#### 16ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão-ajudante de ordens, Jacintho Felipe Nery Leite; Major-cirurgião, Dr. Manoel Affonso Ferreira.

#### 31º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, o pharmaceutico capitão Manoel Antonio de Souza Filho; Alferes-veterinario, Alfredo Prado.

1º esquadrão — Capitão, Francisco Barbosa Pinto;

Tenente, José Pereira da Silva; Alferes, Jacintho José de Mendonça e Alvaro Pinto Lobo.

2º esquadrão — Capitão, o tenente Alvaro Pereira de Figueiredo; Tenente, José Paciello; Alferes, Pedro Luiz Corrêa e Castro e Antonio Gomes de Carvalho.

3º esquadrão — Capitão, Sebastião Francisco Corrêa Junior; Tenente, Anisio Thompson de Paula Leite; Alferes, Antonio José Gonçalves e Manoel Pereira de Carvalhinho.

4º esquadrão — Capitão, Victor Paciello; Tenente, Francisco Paciello; Alferes, Antonio da Cunha Oliveira e Manoel Monteiro de Oliveira Natal.

#### 32º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Manoel Antonio da Costa;

Capitão-ajudante, o tenente Dario Nogueira;

Tenente-secretario, Izidro Francisco da Costa;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Manoel Olympio Corrêa;

Alferes-veterinario, Augusto Soares Machado.

1º esquadrão — Capitão, o tenente Alfredo Mentzinger;

Tenente, José de Souza Bittencourt; Alferes, Alfredo Joaquim Pereira e Francisco de Souza.

2º esquadrão — Capitão, Francisco Evencio Torres;

Tenente, Nicoláo Salerno; Alferes, Manoel José Rodrigues de Carvalho e Manoel Pinto Lyra.

3º esquadrão — Capitão, José Carlos Risso; Tenente, José Nicoláo; Alferes, Manoel da Luca e Horeulano Rossi.

4º esquadrão — Capitão, Alfredo da Silva Freire;

Tenente, Ignacio de Mello; Alferes, Domingos Laport e Eduardo Rodrigues Paes Leme.

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 23 do mez findo :

Foi reformado, de accordo com o disposto no decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o tenente do 2º batalhão de infantaria Alvaro Lima, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria;

Foram transferidos:

Na arma de artilharia, do 2º regimento para o estado-maior desta arma, o major Henrique da Silva Pereira; do estado-maior para aquelle corpo o major Manoel José de Faria Albuquerque; e do 4º batalhão para o dito estado-maior o major Manoel Palmeiro da Fontoura;

Na arma de infantaria, da 1ª companhia do 19º batalhão para a 4ª companhia do 8º o capitão Leopoldo José Ortiz da Silva e da 4ª companhia deste corpo para a 1ª companhia daquelle o capitão Antonio da Piedade Mattos;

Concederam-se:

A João Climaco dos Santos Bernardes aposentadoria no lugar de almoxarife do extinto Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, de accordo com o disposto no decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, visto contar mais de 19 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saúde a que se submettu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a exercer seu emprego, por estar invalido;

Ao Dr. Frederico Borges dispensa de lapso de tempo para poder satisfazer a importancia do sello da patente que lhe confere as honras do posto de coronel do exercito, expedida em virtude do decreto de 6 de setembro de 1895;

Mandaram-se reverter á 1ª classe do exercito o 2º tenente João de Deus Oliveira e os alferes Antonio Candido Ortiz e João Baptista de Moura Carvalho, aggregados, o primeiro á arma de artilharia, o segundo á de cavallaria e o terceiro á de infantaria, visto terem sido julgados em nova inspecção de saúde, os dous ultimos promptos para o serviço do exercito e o primeiro compativel com as funcções de seu posto;

Foi graduado no posto de tenente-coronel o major do quadro especial da arma de artilharia Alexandre Carlos Barreto;

— Foram promovidos :

Na arma de artilharia, a major o capitão Antonio Gomes Soares, por antiguidade, para o 4º batalhão; a capitão o tenente Samuel Augusto de Oliveira, para a 2ª bateria do 1º regimento; a 1º tenente o 2º Clemente Augusto de Argollo Mendes, e a 2º tenente o alferes graduado Antonio Miguel Barbosa Lisboa, de accordo com o disposto no decreto n. 805, de 29 de novembro de 1901;

Na arma de infantaria, a capitão o tenente Francisco Baptista Torres de Mello, para a 1ª companhia do 21º batalhão, e a tenente o alferes Francisco Nabuco, ambos por antiguidade.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Expediente de 23 de fevereiro de 1902

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se a José Maria da Silva Dias o Affonso Moysés, de conformidade com o art. 2º do decreto n. 2.692, de 14 de novembro de 1860 e aviso de 4 de agosto de 1888, licença para, sob a firma Dias & Moysés, continuarem, como successores de Dias &

Silberberg, com estabelecimento de emprestimos sobre penhores, á rua Barbosa de Alvarenga n. 2, nesta Capital, visto haverem prestado, na repartição da policia, a respectiva fiança, na razão de 15 % sobre o capital de 20.000\$000.—Enviou-se a portaria á Recebedoria desta Capital.

— Declarou-se:

Que se chamam Domingos Gonzaga Rodrigues Braga e Antonio Rodrigues Barreto o capitão e o alferes nomeados por decreto de 27 de abril do anno findo, este para a 1ª companhia do 18º batalhão de infantaria e aquelle para a 2ª companhia do 16º batalhão da mesma arma, ambos da guarda nacional da comarca da Boa Vista do Rio Branco, no Estado do Amazonas, e não como está ocripto no referido decreto e foi publicado no *Diario Official* de 7 de maio do dito anno de 1901;

Ao collecter das rendas federaes em Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes, que, tendo sido publicadas no *Diario Official* de 1 de setembro do anno findo as nomeações dos officiaes da guarda nacional da capital do dito Estado, aos quizes se referem as guias pertencentes aos tenentes-coroneis Pedro da Nobrega Sigaud, Antonio do Prado Lopes Pereira e Ludgero Wandick Dolabella, não podem ser accitadas as mesmas guias, visto que o pagamento do sello das respectivas patentes deverá effectuar-se com a multa de 10 %, como dispõe o art. 19 da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900.

— Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz da 11ª pratoria ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Maria Candida de Souza, para avaliação de bens pertencentes ao espolio de Manoel Agostinho de Souza.

#### Requerimentos despachados

Tenentes-coroneis Pedro da Nobrega Sigaud, Antonio do Prado Lopes Pereira e Ludgero Wandick Dolabella.—As guias de pagamento de sello das patentes foram devolvidas á collectoria das rendas federaes em Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes.

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes Joaquim da Costa Pereira e Manoel Antonio Pereira e o italiano Pasquale Aduca, residentes o 1º na Capital Federal, o 2º no Estado do Amazonas e o 3º no de S. Paulo.—Remetteram-se as portarias dos dous ultimos aos governos dos referidos Estados.

— Foi prorogada por tres mezes, com o vencimento que lhe competir na forma da lei, a licença concedida ao Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa, lente da Escola de Minas, pelo director da mesma escola, para tratamento de sua saúde.

Declarou-se aos delegados fiscaes do Governo junto ás Faculdades Livres de Direito e á de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, que, attendendo a requerimento de varios alumnos, resolveu o Ministerio permittir o adiamento, por 15 dias, dos exames de 2ª época, sem prejuizo da abertura e funcionamento das aulas.

#### Requerimentos despachados

— João Pedro Ziegler, alumno do 4º anno do Externato do Gymnasio Nacional pedindo admissão em 2ª época aos exames desse anno.—Dirija-se ao director do Externato, a quem compete resolver.

Manoel Paulo do Almeida, pedindo dispensa do exame de latim para prestar os da 1ª serie do curso melico.—Indeferido.

Expedienta de 27 de fevereiro de 1902

## DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

## Accusou-se :

Ao consul do Chile, o recebimento do officio n. 218, de 16 de janeiro ultimo;

Ao director do 3º districto sanitario maritimo, idem, idem ns. 32 e 33, de 12 do corrente.

—Solicitaram-se do proveitor da Santa Casa de Misericordia providencias para que seja esta directoria informada si no livro do assentamentos do hospital daquelle estabelecimento constam a entrada e o destino do subdito italiano Massimo Germaro.

## — Remetteram-se:

Ao administrador dos Correios desta Capital, os laudos dos exames de validez do Candido Augusto da Silva e Americo de Seixas Ferrão;

—Ao director da estrada de Ferro Central do Brazil, idem de João Moreira de Souza e Gaspar Dias;

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, diversas contas para serem submittidas ao devido processo.

## Requerimento despachado

Dr. Ignacio Landell do Moura.—Julgada procedente a justificação.

Dia 28

## Remetteram-se:

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal e ao da Contabilidade deste ministerio os attestados de frequencia dos empregados desta directoria geral e do Hospital Paula Candido, relativos ao mez que hoje termina;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil um officio para que delle tome conhecimento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria Geral do Saude Publica—Capital Federal, 28 do fevereiro de 1902.

Srs. administradores do Lloyd Brazil-leiro —Em resposta ao vosso officio de 25 do corrente, tanto a declarar-vos o que segue: O visto dos inspectores de saude supprime a nova carta de saude, mas não pôde ter valor maior do que o documento supprido—o que significa que a validade do visto não excede o prazo indicado no § 5º do art. 27 do regulamento.

Não procede o argumento que deduziu do § 1º, porque a unicidade exigida para a carta de saude, ali expressa, refere-se aos navios de que trata a primeira parte da disposição regulamentar, e não aos indicados no art. 3º. Também não posso ordenar que os inspectores sejam obrigados a lançar dous vistos, como suggeriu, nas cartas de saude sendo um por occasião da entrada e o outro por occasião da sahida do navio; porque o visto presuppõe a concessão de livre pratica dentro do porto de chegada (art. 29, § 7º) e não devo desvirtualo convertendo-o em documento de informação endereçado as autoridades de outros portos, desde que o navio se demorou mais tempo do que o garantidor da validade da carta de saude. Infere-se de tudo: que o navio que se demorar mais de 24 horas em um porto nacional tem de pedir carta de saude para sair com destino a outro porto nacional; e que essa carta de saude ficará incorporada á do porto de procedencia.

Saude e fraternidade.—O director geral, Nuno de Andrade.

## Requerimento despachado

Jules Géraud, Leclerc & Comp.—Junta o archive-83.

## POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 3 de março foram nomeados:

Para exercerem interinamente o cargo de inspectores seccionaes da 1ª circumscripção suburbana Gabriel Freire da Silva e Augusto Brandão.

Para o cargo de inspector seccional da 11ª circumscripção Guilherme Nenhans e interinamente para a 4ª suburbana Abilio Guerra Pires.

## Ministerio da Fazenda

## Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Habilitação de D. Mercedes dos Santos Almeida, viuva do guarda-marinha Cypriano Henrique de Almeida, para percepção de meio-soldo.—Passe-se o titulo.

Idem de D. Arminda do Azevedo Leite, viuva do alferes do exercito Dinarte da Silva Leite, para percepção de montepio.—De accordo com os pareceres. Passe-se o titulo de montepio.

D. Amelia Cavalcanti de Albuquerque, viuva do capitão de engenheiros Antonio Cavalcanti de Albuquerque, pedindo expedição do seu titulo de pensão.—Passe-se o titulo.

D. Maria Jesuina Felicio dos Santos, viuva do Senador Dr. Joaquim Felicio dos Santos, fazendo identico pedido.—Passe-se o titulo.

D. Luiza Rosa da Conceição, pedindo pagamento do que deixou de receber seu neto e tutelado Raul, como pensionista do montepio.—A vista do parecer da Directoria do Contencioso, não pôde ser attendido o pedido.

José Cortes Junior, pedindo pagamento de vencimentos como auxiliar da seccção dos proprios nacionaes.—Abone-se ao supplicante uma gratificação na razão de cem mil réis mensalmente.

Albano Corrêa do Couto, collector federal em Batataes, pedindo para entrar em exercicio e prestar fiança.—Autorizo o supplicante a entrar em exercicio, prestando, no prazo de trinta dias, improrogaveis, a fiança, que fica arbitrada provisoriamente em 3:000\$, devendo recolher a renda mensal mente. Communique-se á Delegacia em São Paulo.

João Gualberto Pereira, collector federal em Maricá, pedindo para prestar a fiança que lhe foi arbitrada.—Livre-se termo e proceda-se de accordo com o parecer.

Coronel João Monteiro de Queiroz, pedindo para prestar a fiança que foi arbitrada a Estanislau Augusto de Figueiredo e Mollo, escrivão da collectoria federal em Nithoroy.—Autorizo o escrivão a entrar em exercicio, prestando a fiança, que fica arbitrada provisoriamente em 1:500\$. Livre-se termo.

João Evangelista de Lima, pedindo para prestar a fiança que foi arbitrada a Antonio Eloy de Souza Oliveira, escrivão federal em Angra dos Reis e Paraty.—Como requer. Livre-se o termo e proceda-se de accordo com o parecer.

Bernardino de Brito, collector federal em Barra Mansa, pedindo para prestar a fiança que lhe foi arbitrada.—De accordo com o parecer. Livre-se termo, expeça-se guia. Seja presente ao Tribunal de Contas. Officio-se opportunamente á Caixa de Amortização e á Directoria das Rendas.

Carlos Alfredo Leite Salles, fiscal dos impostos de consumo da 30ª circumscripção do Estado de Minas Geraes, pedindo prorrogação de prazo a fim de apresentar-se naquella circumscripção.—Concedo 30 dias. Communique-se á Delegacia em Minas.

## Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 28 de fevereiro de 1902

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Ministro da Guerra:

N. 12—Em resposta ao vosso aviso n. 90, de 3 do corrente mez, em que solicitaes providencias no sentido do continuar a ser paga mensalmente no Thesouro Federal, durante o exercicio corrente, ao porteiro da Secretaria do Estado desse Ministerio José Maria Corrêa, a quantia de 100\$, destinada a aluguel de casa, declaro-vos, para os devidos fins, que tal pagamento só poderá ser effectuado mediante ordem expedida mensalmente por esse Ministerio e registrado pelo Tribunal de Contas, visto só existir no Thesouro escripturação dos creditos do Ministerio a meu cargo.

N. 13—Restituindo-vos os inclusos papeis, que acompanharam o vosso aviso n. 45, de 21 de janeiro ultimo, e em que o major reformado do exercito Augusto Tiberio Cesar Burlamaqui pede restituição do que de mais lhe foi descontado de sello da patente de sua reforma, allegando estar comprehendido na disposição do aviso deste Ministerio n. 110, de 30 de novembro do anno proximo passado, cabe-me declarar-vos, para os devidos offitos, que, não podendo ser incluído no calculo para a cobrança daquello sello senão o soldo da reforma do dito official, á vista da clara disposição do regulamento que baixou com o decreto n. 1.264, e 11 de fevereiro de 1893, (tabela A, § 6º n. 4), e não tendo elle reclamado tal restituição dentro do prazo de cinco annos, estabelecido no decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, ficou prescripto o seu direito.

N. 14—De posse do aviso n. 1.074, de 21 de dezembro do anno proximo passado, em que me communicaes haver permissão a José Alexandre Pereira Codeço fazer explorações em uma parte do edificio do hospital central do exercito, com o fim de descobrir um thesouro que diz ter sido alli deixado outrora pelos jesuitas, cabe-me solicitar-vos, para os fins convenientes, cópia do aviso em que concedestes tal permissão e bem assim a proposta feita pelo dito José Alexandre com os papeis a ella referentes, a fim de servirem para organização das bases do respectivo contracto.

—Ao Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 25—Reitero o pedido feito por este Ministerio em aviso n. 45, de 17 de março de 1898, no sentido de serem enviados ao Thesouro não só o termo de inspecção de saude do inspector de 2ª classe aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco Antonio de Almeida, do quem tratou o vosso aviso n. 69, de 29 de julho de 1897, como também as certidões do seu tempo de serviço, a fim de que possa ser expedido o titulo declaratorio do vencimento de inactividade que lhe deve competir.

N. 26—Em resposta ao aviso n. 202, de 12 de setembro de 1900, em que pedis providencias para que seja enviada uma cópia do traslado da sentença que homologou o rumo demarcado por cinco marcos de cantaria lavrada, como divisa das terras adquiridas pela União, em S. Pedro, a Theodoro Duvivier & Comp., por si e por terceiros, de accordo com a escriptura lavrada em 30 de agosto de 1889, e das da fazenda de S. Pedro Velho, cabe-me communicar-vos que os autos da demarcação dessas terras, achando-se no cartorio do juiz federal, na seccção do Estado do Rio de Janeiro, como declara o respectivo procurador em officio n. 6, de 13 de janeiro ultimo, só podem ser copiados por pessoa competente designada por esse Ministerio, visto terem plantas anexas e serem de natureza tecnica.

Quanto ás terras desta ultima fazenda, remetto-vos a respectiva escriptura de compra feita, em 26 de setembro de 1896, a Manoel Gil Ferreira e Christovão José Pinto Guimarães, convido declarar-vos que esse Ministerio, caso não possua a planta e della careça, poderá mandar extrahir uma cópia neste Thesouro.

—Ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 13—Restituindo-vos as inclusas folhas do pagamento dos vencimentos das praças reformadas do corpo de bombeiros, enviadas com o vosso aviso n. 360, de 4 do corrente mez, peço-vos dignois do providenciar para que seja annullado o credito de 12:328\$472, que, para taes pagamentos, durante o primeiro semestre do corrente anno, foi registrado pelo Tribunal de Contas e por elle distribuido ao Thesouro, visto não existir neste sinão escripturação dos creditos pertencentes ao Ministerio a meu cargo.

N. 14—Devendo o pagamento do pessoal effectivo da brigada policial e o das praças de pret reformadas se realizarem com os supprimentos que o Thesouro terá de fazer mensalmente ao commandante da mesma brigada, por conta dos creditos distribuidos a esta pelo Tribunal de Contas, cabe-me, á vista do pedido feito em vosso aviso n. 293, de 1 do corrente mez, rogar-vos providencias para que seja prestada pelo thesoureiro da dita corporação a necessaria fiança e enviados ao Thesouro e ao Tribunal de Contas, como exigem os arts. 4º e 12, do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, os balancos mensaes e definitivos, organizados de accordo com o modelo incluso.

N. 15—Do posse do vosso aviso n. 294, de 1 do corrente mez, cabe-me solicitar-vos as necessarias providencias para que não só seja arbitrada e realizada a fiança de que deve prestar o thesoureiro do corpo de bombeiros, afim de garantir a sua responsabilidade, como tambem remetidos ao Thesouro e ao Tribunal de Contas, na conformidade dos arts. 4º e 5º do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, os balancos mensaes e definitivos, organizados de accordo com o modelo junto, uma vez que ao dito corpo foram distribuidos os creditos para as despesas do respectivo pessoal, no corrente exercicio, as quaes terão de ser effectuadas mensalmente por meio de supprimentos feitos ao respectivo commandante pelo Thesouro.

N. 16—Peço vos dignos providenciar para que seja distribuido á Secretaria do Senado, afim de por ella ser feito o pagamento das despesas com o material da verba—Secretaria do Senado—do orçamento de 1902, de conformidade com o disposto no art. 32 da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, revogado em igual artigo da de n. 834, de 30 de dezembro de 1901, o credito de 204:138\$118, votado para taes despesas, o qual não pôde ficar á disposição da Mesa do Senado, conforme requisitae em aviso n. 295, de 31 de janeiro ultimo, por só existir no Thesouro escripturação dos creditos pertencentes ao Ministerio a meu cargo.

N. 17—Communico-vos, para os fins convenientes, que, achando-se sómente a cargo do Thesouro Federal a escripturação dos creditos deste ministerio, e não podendo, por idnseguinte, ser acciata a distribuição feita pelo Tribunal de Contas do credito distincto ás despesas com as gratificações, que conforme solicitae em avisos ns. 163, 164 e 171, de 17 e 18 de janeiro ultimo, devem ser abonados, por conta da consignação « Para gratificar ao director o pessoal docente e demais empregados em trabalhos de exercicios praticos e ajudas de custo da verba « Escola Polytechnica » do vigente orçamento, deixei este ministerio de autorizar os pagamentos do que trataes nos mencionads avisos.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 12—Em relação ao aviso n. 1.204, do 30 de novembro ultimo, em que, communi-

cando a este ministerio que algumas collectorias federaes, nomeadamente a de Angra dos Reis, se recusam a fazer as notificações nos róis de equipagem dos navios empregados na navegação de cabotagem e a effectuar a cobrança das taxas estipuladas para esses actos, solicitoas providencias no sentido de ser cumprido esse preceito no interesse dos cofres publicos, cabe-me declarar-vos que, apesar das instrucções de 30 de setembro de 1898 não incluírem aquelle trabalho entre as attribuições das collectorias federaes, poderá este ministerio autorizar estas repartições a executar-o, si julgardes tal medida mais conveniente ao serviço publico que a criação de delegacias e capatuzias, autorizada no art. 6º do regulamento das capitancias de portos, approvedo pelo decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Julião Francisco Gonçalves.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Francisco Peão Cambeiro.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.

José Tertuliano de Castro.—Anulle-se a divida ajuizada dos exercicios de 1895 e 1897, officiando-se á Directoria do Contencioso e bem assim as existentes nesta Recobedoria de 1898 a 1902.

Manoel Monteiro Vieira.—Cumpra-se o lançamento de accordo com o parecer.

Monteiro Junior & Comp.—Em vista do parecer, não ha que deferir.

Vicente Antunes.—Sellado o documento, archive-se.

Virgilio de Andrade Teixeira.—Em vista do parecer, archive-se.

Mmo. Margarida & Comp.—Já tendo sido deferido, archive-se.

José Emygdio da Cunha Borges.—Altere-se a industria, de accordo com o parecer.

Victor Cal Paz.—Transfira-se.

Francisco Duarte.—Elimine-se do lançamento do exercicio de 1901.

José Pinto dos Reis.—Elimino-se do pagamento do exercicio corrente.

José Maria da Silva Braga.—Pague o imposto em debito.

Varella & Ribeiro.—Transfira-se.

José Lorrão & Comp.—Pago o imposto em debito, dê-se a baixa requerida.

J. Bloomfield & J. A. Pereira.—Elimino-se do pagamento da 2ª prestação.

Gonçalves & Teixeira.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

Companhia de Fiação e Tecidos Alliança.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Francisco de Paulo Branco.—Elimine-se.

Austriclínio Pereira Jorge.—Prove melhor o allegado.

José Dias de Pinho.—Transfira-se.

Gaffré & Guinle.—Transfira-se.

Higino Severino dos Santos.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

Fernandes, Sampato, Faria & Comp.—Transfira-se.

Viuva Tavares.—Transfira-se.

A. L. da Silva Sobrinho.—Averbe-se a mudança.

Joaquim Placido da Silva & Irmão.—Revalidado o sello do documento, transfira-se.

Dr. Alfredo Eugenio de Almeida Maia.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

Rodolpho Hess.—Prove melhor o allegado.

Antonio Gonçalves.—Elimine-se.

Francisco Rodrigues Leite.—Elimine-se do pagamento do exercicio corrente.

Antonio Maria Domingues Vaz.—Transfira-se.

Joaquim Ignacio Bittencourt.—Restitua-se a quantia de 165\$300, paga pela certidão n. 5.834, levando-se a despesa á receita a annullar.

Marcellino Borges da Costa.—A escriptura junta refere-se á compra feita por Manoel da Costa, que não é supplicante.

Os irmãos Tempirani.—Elimine-se do lançamento do exercicio de 1901.

Virginia Eupharina da Rocha.—Requeira o comprador juntando documentos.

Silva & Rocha.—Pago o imposto em debito dê-se a baixa requerida.

João José da Silva.—Junte documento que prove o verdadeiro nome do proprietario.

Capitão João Francisco Xavier da Silva Beirão.—Cumpra-se a primeira parte do despacho de 7 de dezembro do anno passado.

Pedro Ferreira de Oliveira Amorim.—Elimine-se do lançamento do exercicio de 1901 e volte ao encarregado do lançamento para ultima verificação.

D. Maria Emilia Pinheiro.—Anulle-se a divida constante da contra-fé n. 1.935 D. F., officiando-se á Directoria do Contencioso, bem assim as do exercicio de 1898 a 1902, de accordo com o parecer.

Antonio Luca.—Officio-se á Directoria do Contencioso o, annullando-se a divida de uma ponna d'agua nos exercicios de 1895 a 1897, e corrijam-se os lançamentos dos exercicios de 1898 a 1902, de accordo com o parecer da Sub-Directoria.

Manoel Gomes Vinhas.—Anulle-se a divida, constante da contra-fé n. 1.603 D. F., officiando-se á Directoria do Contencioso e corrija-se o lançamento existente nesta Repartição, de accordo com o parecer.

Rosa Lima Pires Bittencourt Barcellos.—Sellado o documento, verifique-se na Sub-Directoria si existi petição do recurso.

Mattoso & Muiá.—Sellados o: documentos o pago o imposto em debito, dê-se a baixa requerida.

Bertha Campos & Comp.—Junte-se a primeira petição a que allude a informação do escripturario Tavares.

Carlos Avila da Costa.—Restitua-se a quantia de 108\$, levando-se a despesa á receita a annullar.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

Machinista de 3ª classe Antonio de Siqueira Lopes.—Apresente a certidão que serviu no Quartel General.

Machinista de 3ª classe Manoel Antonio Mafra.—Indeferido, por não ter apoio em disposição legal.

Antonio da Silva.—Indeferido.

Luiz Alves de Oliveira Bello e José Pedro de Medeiros Ferreira.—Sollem as petições.

Paulo João do Espirito Santo.—Não ha que deferir.

Anna Dias Vieira.—Não pôde ter logar o que pede.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Maria Jacintha Pinto Meirelles, viuva de José Ernesto Ayres de Souza Monteiro, fôitor do extincto Arsenal de Guerra de Pernambuco, pedindo expedição dos titulos declaratorios da pensão que compete a si e a seus filhos o pagamento do quantitativo fixado para funeral ou luto.—Solle os documentos.

Maria Izabel Dantas do Amaral, não do alfaras João Guilhorme do Amaral, falleci o ultimamente, requerendo pagamento dos vencimentos que este deixou de receber.—Deferido.

Guilhermina Marinho Nogueira, viuva do operario do Arsenal de Guerra desta Capital Manoel José Nogueira, fazendo identico pedido.—Apresente a certidão de casamento e do obito do seu marido.

Dia 3

## Providenciou-se sobre:

A indemnização da quantia de 274\$800 ao fiel do Depósito Central da Inspeção Geral das Obras Publicas, dispendida com o pagamento de despesas miudas durante o anno proximo findo (aviso n. 589);

Os pagamentos de 336\$, folha dos serventes da Estatística, relativa ao mez de fevereiro ultimo (aviso n. 590) e

De 344\$200, a diversos, fornecimento de matoriaes e trabalhos feitos para o Observatorio em janeiro ultimo (requisitado por officio n. 16, aviso n. 591).

## Requerimentos despachados

D. Maria Thereza da Rocha Tinoco, pedindo pensão de montepio, na qualidade de viuva de Saturnino Ferreira Tinoco, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

D. Maria Adelaide Peres Braga, fazendo identico pedido, na qualidade de sobrinha de Pedro Emilio Roberto, ex-auxiliar de 2ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.—Prove qual foi a importancia total da joia paga por seu finado tio e si houve ordem á Direcção Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco para o recebimento das contribuições relativas aos mezes de janeiro a setembro de 1897.

D. Maria de Moura Hollanda, pedindo os favores de montepio, na qualidade de viuva de Ligorio de Hollanda Periquito, ex-inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Compareça nesta directoria.

José Coelho da Silva, dispensado do cargo de guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo autorização para continuar a contribuir para o montepio.—Inferido.

## Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 28 do corrente foi prorogada, por 90 dias, com vencimento na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil José Simeão Pereira da Silva, para tratar de sua saúde.

## Expediente de 28 de fevereiro de 1902

Recommendou-se ao engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro do Porto Alegre a Uruguayana providencie no sentido de ser dispensado de praticar na mesma estrada, conforme solicitou o Ministerio da Guerra, o 1º tenente do 2º batalhão de engenheiros Francisco Ramos de Andrade Neves.—Comunicou-se ao Ministerio da Guerra.

—Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme solicitou, a fazer a aquisição de 50 aparelhos do nivel de agua, systema—Klingers—por intermedio da firma Behrend Schmidt & Comp., agentes do fabricante, nesta praça, correndo a respectiva despesa, na importancia de 1:928\$253, por conta da consignação—4ª Divisão—Material, ferramentas, combustivel e diversos—do exercicio vigente,

## DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 3 do corrente: Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De 15 dias, aos praticantes dos Correios de S. Paulo Mario Roberto Duarte e Armand Navarro de Andrade;

De 30 dias ao carteiro rural dos Correios do Districto Federal Carlos José Gottigroy Junior.

Alferees Loaniro José da Costa, solicitando sua transferência para o 20º batalhão de infantaria.—Não ha conveniencia para o serviço a transferência solicitada, uma vez que continua como alumno.

José Felix Banleira, pelo pagamento de diarias a que se julga com direito por ter servido na commissão encarregada da construção da linha telegraphica do Curitiba a Corumbá.—Está prescripto o direito allegado pelo reclamante.

Manoel José de Jesus, pai do romanor das embarcações da Intendencia Geral da Guerra Alexandrino José de Jesus, já fallecido, requerendo pagamento dos vencimentos que este deixou e receber.—Apresento certidão do obito de seu filho, no registro civil, para receber o que tem direito.

Alferees Erasmo de Lima, fazendo identico pedido quanto aos vencimentos do alumno João Antonio dos Santos Filho, já fallecido.—Prove não ter deixado herdeiros mais proximos do que o requerente.

Soldado Massillon de Menezes, pedindo licença para se matricular na Escola Preparatória do Realengo.—Indeferido.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

## Expediente de 28 de fevereiro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 1:454\$750 á Estrada de Ferro de Baturité, de passagens concedidas a retirantes cearenses em novembro e dezembro ultimos (aviso n. 570);

De 1:184\$160 a Thomaz dos Santos Pereira, de fornecimentos á hospedaria da Ilha das Flores de julho a dezembro ultimos (aviso n. 571);

De 13\$400 a Joaquim José de Oliveira, idem á Inspeção Geral das Obras Publicas em outubro ultimo (aviso n. 572);

De 82\$920 a diversos, idem á mesma em outubro ultimo (requisitado por officio n. 78, aviso n. 573);

De 302\$350 idem, idem á mesma de agosto a outubro ultimos (requisitado por officio n. 81, aviso n. 574);

De 693\$ idem, de fornecimento de carroças para transporte de residuos extrahidos das galerias do esgoto de aguas pluvias a cargo da mesma em dezembro ultimo (requisitado por officio n. 82, aviso n. 575);

De 864\$925 idem idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo (requisitado por officio n. 190, aviso n. 583);

De 98\$ idem idem á mesma, de outubro a dezembro ultimos (requisitado por officio n. 209, aviso n. 584);

De 60\$ a Leuzinger & Comp., fornecimentos ao Observatorio Astronomico, em janeiro ultimo (aviso n. 587);

De 47\$550, indemnização á Administração dos Correios do Districto Federal, valor dos sellos suppridos, para a franquia de correspondencia, durante o mez de janeiro ultimo, ao Observatorio Astronomico (aviso n. 588).

## — Providenciou-se:

Sobre a restituição da quantia de 2:000\$ a José Guimarães (aviso n. 577);

Sobre a distribuição ás delegacias fiscaes nos Estados de S. Paulo, Espírito Santo e Pernambuco dos creditos necessarios a fim de supprir ás Administrações dos Correios nos mesmos Estados (aviso n. 585);

Sobre a entrega pela Delegacia em Londres ao engenheiro Alberto dos Santos Dumont da quantia de £ 5.000 ou 100:000\$ ao cambio de 12 d., como premio pelo resultado de sua experiencia de um balão dirigivel (aviso n. 586).

— Foi criada uma agencia do Correio em Bom Jardim, comarca do Urubú, no Estado da Bahia.

— Foi supprimida a agencia do Correio de Morro de Parímerim, no Estado da Bahia.

## Requerimentos despachados

Dia 28 de fevereiro de 1902

Oscar do Siquiera, Amazonas, praticante de 2ª classe dos Correios do Districto Federal, pedindo para que a contribuição que parava para o montepio, durante o tempo em que esteve fóra da repartição, seja agora descontada de sua folha de pagamento.—Dirijam-se a quem do direito.

João Antonio da Silva e outras, correios desta directoria, pedindo para gozarem do abatimento de 75% nas passagens concedidas pela Estrada de Ferro Central do Brazil aos carteiros.—Dirijam-se ao Congresso Federal.

Dia 3 de março

Maximiliano von Banlow, agente do Correio da cidade de Mauhuassú, no Estado de Minas Geraes, pedindo os 25% de que trata o § 1º do art. 345 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.230, de 10 de fevereiro de 1893.—Inferido, de accordo com as informações.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas**—Ordens de pagamentos sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 3 do corrente, o Sr. presidente desta tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 470, de 19 de fevereiro, pagamento de 2:257\$922 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de setembro a novembro do anno proximo passado;

N. 471, da mesma data, idem de 2:724\$193 a diversos, idem, idem, nos mezes de agosto, outubro e novembro do anno proximo passado;

N. 458, de 17 de fevereiro, idem de 93\$600 a Virgilio Christiano Machado, idem, idem, nos mezes de julho, agosto e setembro do anno proximo passado;

N. 455, da mesma data, idem de 595\$ a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem, idem, no mez de novembro ultimo;

N. 463, da mesma data, idem de 597\$700 a diversos, idem, idem, no mez de dezembro ultimo;

N. 460, da mesma data, idem de 534\$320 a diversos, idem, idem, nos mezes de setembro a novembro do anno passado;

N. 459, da mesma data, idem de 1:654\$700 a diversos, idem, idem, nos mezes de outubro e novembro ultimos;

N. 433, de 15 de fevereiro, idem de 45\$ a diversos, idem, idem, no mez de outubro ultimo;

N. 435, da mesma data, idem de 1:526\$400 a diversos, idem, idem, nos mezes de novembro e dezembro ultimos;

N. 436, da mesma data, idem de 90\$ a diversos, idem, idem, nos mezes de outubro e novembro ultimos;

N. 432, da mesma data, idem de 708\$240 a diversos, idem, idem, no mez de novembro ultimo;

N. 418, de 13 de fevereiro, idem de 7:294\$431 a Haupt, Biehon & Comp., idem, idem, no mez de dezembro do anno proximo passado;

N. 439, de 15 de fevereiro, idem de 463\$800 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de fretes concedidos e telegrammas transmitidos em proveito da Directoria Geral dos Correios, durante o mez de setembro do anno proximo passado;

N. 419, de 13 de fevereiro, idem de 562\$192, a Wilson Sons & Comp., de carvão de forja fornecido à Estrada do Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

N. 440, de 15 de fevereiro, idem de 2:281\$400 a diversos, de gaz fornecido e trabalhos executados em proveito da Directoria Geral dos Correios, durante os mezes de outubro e novembro do anno proximo passado;

N. 417, de 13 de fevereiro, idem de 395\$983 a Norton, Megaw & Comp., de fornecimentos à Estrada do Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo;

N. 420, de 14 de fevereiro, idem de 14 \$200 a diversos, de passagens concedidas à Directoria Geral dos Correios, durante os mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 414, de 13 de fevereiro, idem de 277\$500 a Maia & Niemeyer, de fornecimentos à Secretaria de Estado deste Ministerio, em janeiro ultimo;

N. 114 e 422, de 15 de janeiro e 14 de fevereiro, idem de 771\$ a Adriano J. S. Nogueira, de fornecimentos à Directoria Geral dos Correios, em dezembro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 52, de 20 de fevereiro, pagamento de 20\$, de gratificação que compete à menor Estephania, pelo serviço de extracção de cédulas no Tribunal do Jury, durante o mez de janeiro ultimo;

N. 473, de 15 de fevereiro, idem de 41\$ à *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de trabalhos executados nos apparatus de gaz do edificio onde funciona o commando superior da guarda nacional desta Capital, em dezembro do anno proximo passado.

N. 502, de 19 de fevereiro, idem de 1:166\$666 a José Fernandes de Almeida, da folha do aluguel da casa occupada pela Directoria Geral de Saude Publica, durante o mez de janeiro ultimo;

N. 412, de 12 de fevereiro, idem de 472\$944, da folha dos vencimentos que competem ao medico adjunto do Corpo de Bombeiros Dr. Arthur José de Andrade Bastos e aos alferes Victorino Faria de Andrade e Firmino José da Silva, em janeiro ultimo;

N. 474, de 15 de fevereiro, credito de 60\$112 à Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres, para ser indemnizado o ministro brasileiro em Paris Dr. Gabriel de Toledo Piza e Almeida, de despeza por elle feita com a remessa de uma collecção de theses offerecidas pela Escola de Medicina de Paris à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 25, de 17 de janeiro, pagamento de 666\$666 ao bacharel João Cordeiro do Rego Barros, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario no Perú, de seus vencimentos em gozo de licença, no mez de dezembro ultimo;

N. 66, de 18 de fevereiro, idem de 224\$835 à Repartição Geral dos Telegraphos, do fornecimento de material e mão de obra para installação de um apparelho telephonico e construção da necessaria linha, na residencia do official interino do gabinete;

N. 67, da mesma data, idem de 41\$700 à *Gazeta de Noticias*, de publicações feitas em proveito da Secretaria de Estado deste Ministerio;

Ns. 8 e 15, de 11 e 14 de janeiro, credito de 122:400\$ à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento das gratificações do pessoal encarregado da demarcação de limites com a Republica Argentina.

— Ministerio da Fazenda — Requerimento de Antonio Gomes Paes, thesoureiro da Casa da Moeda, pagamento de 3:497\$398, das despesas miudas de expediente, feitas no exercicio de 1898.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha** — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas na 3ª decada do mez de janeiro de 1902.

POSTO DE OBSERVAÇÃO — Arsenal de Marinha do Belém.

LATITUDE APPROXIMADA = 1° 23' 00" S		LONGITUDE APPROXIMADA = 48° 27' 00" W GRW.								
ÉPOCAS	Dias	VENTO		ESTADO ATMOSPHÉRICO	IDADE DO SOL	IDADE DA LUA				
		Dirrecção	Força							
Horas locais	EVAFORAÇÃO A SOMBRA	NUVENS		CHUVA CAHIDA	ESTADO ATMOSPHÉRICO	IDADE DO SOL	IDADE DA LUA			
		Especo.	Quantidade							
21	1.2	N	10	55.00	E	2	sm	d	11.61	Tempo incerto, tendo choviscado durante todo o dia.
22	1.3	V	9	40.60	E	3	e	0.75	12.61	Tempo máo, tendo cahido chuva até ás 4 h. p., quando passou a choviscar.
23	2.5	N.KN	8	17.20	E	3	sm	2.75	13.61	Tempo máo, tendo chovido até ás 2 h. p., quando a chuva diminuiu de intensidade.
24	1.1	N.KN	9	17.40	E	1	sm	3.75	14.61	Tempo incerto, tendo cahido chuva fina.
25	1.1	N	10	39.40	ESE	1	sm	4.75	15.61	Tempo máo, tendo chovido.
26	1.5	N	4	33.70	E	2	b	5.75	16.61	Tempo variavel, tendo chovido durante a noite.
27	1.3	N	10	41.60	ESE	3	sm	6.75	17.61	Tempo variavel, tendo chovido com maior ou menor intensidade.
28	1.0	N	10	2.00	SSW	1	sm	7.75	18.61	Tempo bom durante o dia. A noite chueu.
29	1.2	N	10	3.40	SSW	2	sm	8.75	19.61	Tempo variavel, tendo cahido alguma chuva.
30	1.0	N	10	8.40	SSW	1	sm	9.75	20.61	Tempo bom pela manhã, tendo chovido depois.
31	1.4	N.KN	6	—	—	—	b	10.75	21.61	Tempo bom.
Médias....	1.32		8.7	Total 238.70		1.6				

O observador, Carlos Alberto Vinco da Silva, engenheiro naval.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 2 de março de 1902 (domingo)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO	Escala Beaufort	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
											Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%						°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	752.85	26.1	20.51	81.4	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a.	753.37	24.7	19.84	86.0	Calma	0	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—	
	9 a.	754.05	27.5	21.03	77.0	NNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—	
	1/2 d.	753.27	32.0	20.02	56.4	W	2	Claro	—	K	1	—	—	4.3	—	—	
	3 p.	752.22	29.6	19.73	64.0	SE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 p.	752.66	28.4	19.09	66.0	SSW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	9 p.	753.87	26.9	19.44	73.5	WSW	4	Muito bom	Nev. tenue baixo	..	0	33.3	32.1	24.7	—	—	9.39
	1/2 n.	753.66	25.5	20.30	83.5	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Observações das Estações dos Estados a 0<sup>h</sup> m. de Greenwich (9<sup>h</sup>.07<sup>m</sup> a. t. m. da Capital)

	h m															
Recife.....	9.40 a	759.20	28.6	20.96	71.8	ESE	6	Incerto	Nevoeiro	..	9	—	31.0	26.2	—	—
Aracajú.....	9.32 a	760.80	27.3	20.35	75.1	ENE	6	Incerto	—	..	7	—	28.9	24.9	—	25.00
Florianopolis.	8.46 a	760.30	22.8	19.47	97.0	S	6	Incerto	Nevoeiro	..	9	—	30.0	24.0	—	2.00
Rio Grande..	8.32 a															

Occurencias

Na Capital relampejou ao N., ao NW e ao W das 6<sup>h</sup> 30<sup>m</sup> p. até depois de 9<sup>h</sup> p.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

OBSERVAÇÕES A O.M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9<sup>h</sup>.07<sup>m</sup> T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Encoberto	Encoberto	—	—	Calma	—	Bom
S. Luiz.....	Encoberto	Incerto	Chuviscos	—	Calma	Tranquillo	Mão
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	Encoberto	Sombrio	Nevoeiro baixo	SE	Aragem	Chão	Incerto
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	Meio encoberto	Incerto	Chuviscos	E	Regular	Peq. vagas	Encoberto
Recife.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro	ESSE	Fresco	Chão	Bom
Maceió.....	Encoberto	Incerto	Chuviscos	E	Fraco	Chão	Incerto
Aracajú.....	Quasi encoberto	Incerto	—	ENE	Fresco	Chão	Variavel
S. Salvador.....	Quasi limpo	Claro	—	NNW	Muito fraco	Tranquillo	Variavel
Victoria.....	Limpo bom	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	Calma	—	Muito bom
Santos.....	Meio encoberto	Bom	—	SE	Regular	—	Bom
Paranaguá.....	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro	S	Fresco	—	Incerto
Rio Grande.....	—	—	—	—	—	—	—
Itaquí.....	Quasi limpo	Bom	—	E	Fresco	—	Muito bom

OCCURENCIAS

Em S. Luiz chueu hontem durante 4 noute e hoje pela madrugada.  
 Em Fortaleza cahiram ligeiros aguaceiros hoje pela manhã.  
 Em Aracajú cahiu chuva forte durante tola a manhã de h j.  
 Em Florianopolis chuviscou hontem á tarde e relampejou á noute.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Mapa das observações feitas a 0 h. m. de Greenwich na 3ª decada do mez de janeiro de 1902.**

POSTO DE OBSERVAÇÃO — Capitania do Porto em Florianopolis														IDADE DA LUA	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES	
LAT. APPROXIMADA=27° 35' 36" S						LONG. APPROXIMADA=48° 34' 05" W. Grw.										
ÉPOCAS		BAROMETRO a 0°	THERMOMETRO				VENTO		ATMOSPHERA	METEÓROS	NUVENS		MAR			
Horas locais	Dias		Secco	t-t'	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força			Especie	Quantidade				
8 h. 46 <sup>m</sup> a.	21	763.15	20.8	2.3	79.0	14.45	SSE	5	b		K.CK	3	—	d	11.61	Tempo bom. No correr da tarde choveu e á noute cahiram aguaceiros.
	22	764.45	21.0	1.2	89.0	16.41	S	4	i		KN.K	6	—	12.61	Tempo variavel. Cahiram alguns aguaceiros durante a noute.	
	23	763.58	21.0	1.5	86.0	15.93	SSE	4	i	nvt	N.KN.K	7	—	13.61	Tempo incerto. Houve alguns aguaceiros passageiros durante o dia.	
	24	762.81	20.3	1.3	88.0	15.55	SSW	2	b	nvt	K.CK	3	—	14.61	Tempo variavel.	
	25	760.95	21.0	1.5	86.0	15.93	NNW	3	i	nvt	KN.KKC	6	—	15.61	Tempo variavel.	
	26	759.35	22.6	1.6	86.0	17.51	NNW	4	i		KN.CK	4	—	16.61	Tempo incerto. A's 4 h. p. ouviram-se trovões ao W e depois ao NW.	
	27	759.33	22.4	2.2	81.0	16.26	NNW	2	bm		KCK.SC	1	—	17.61	Tempo variavel, tendo trovejado ao SW.	
	28	758.24	22.2	1.2	89.0	17.76	SSE	4	i	nvt	KN.KC	5	—	18.61	Tempo variavel.	
	29	764.44	21.5	1.5	86.5	16.47	SSW	1	e		N	10	—	19.61	Tempo variavel.	
	30	762.29	20.6	0.6	94.0	17.02	SW	1	e	ch	KN	10	—	20.61	Tempo encoberto.	
	31	760.46	20.4	0.8	92.6	16.46	Calma	0	i		KC.KN	7	—	21.61	Tempo variavel, tendo chovido no correr do dia.	
Médias...		761.73	21.25	51.42	87.00	16.34		2.7				5.6				

O observador, *Euclides Ignacio Domingues*, 3º estacionario.

**Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Lia 1 de março de 1902.**

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		cño		Chuva p los registradores	Pt e omenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	753.7	27.1	20.9	78	1.9	NW	0.1	CK			
4 h. m....	753.5	25.9	21.6	87	1.8	NW	0.0	Limpo.			
7 h. m....	754.6	27.3	21.6	80	2.4	NNW	0.1	C			
10 h. m....	755.3	32.0	21.6	60	1.0	N	0.2	C. CK			
1 h. t....	753.9	34.2	17.9	45	1.0	N	0.1	K			
4 h. t....	752.7	29.8	18.2	58	2.0	SE	0.2	C. K			
7 h. t....	752.9	29.7	19.5	63	3.2	SE	0.1	CK			
10 h. m....	753.9	28.7	21.7	74	1.0	E	0.1	K			
Médios ...	753.81	28.34	20.34	68.1	1.8	—	0.1	—			

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. da tarde, 35°.0, minimo, 7 h. da manhã, 25°.6.—Ozone: 7 h. da manhã, 3; 7 h. da noute, 4. Evaporação em 24 horas, 4<sup>m</sup>/m, 1. Horas de insolação (heliographo) 11 h., 5.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim Meteorologico - Dia 2 de março de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	O. servador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	753.9	26.9	19.6	75	1.0	NW	0.0	Limpo.			
4 h. m....	753.2	25.8	18.4	74	1.0	NW	0.0	Limpo.			
7 h. m....	754.2	26.5	20.1	78	1.0	NW	0.0	Limpo.			
10 h. m....	754.8	29.5	21.8	71	1.0	NE	0.0	Limpo.			
1 h. t....	753.6	27.1	18.6	70	8.6	SE	0.2	CK			
4 h. t....	752.4	27.0	17.7	66	10.0	SE	0.3	C. CK			
7 h. t....	753.6	27.1	17.4	65	3.1	S	0.2	CK. K. KN			
10 h. m....	754.2	26.2	18.5	73	3.3	WNW	0.0	Limpo.			
Médios .....	753.74	27.01	19.01	71.5	3.6	—	—	—			

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. da tarde 32°.7; minimo 7 h. da manhã 25°.5. — Ozono: 7 h. da manhã, 3; 7 h. da noite, 3. Evaporação em 24 horas 3<sup>m</sup>/m.9. Horas de insolação (heliographo) 11 h., 16.

**Pagadoria do Thesouro Federal**—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Supremo Tribunal Federal, Caixa de Amortização, Directoria de Estatística, Archivo Publico, Cathedral Federal, bispos e vigarios collados, Estrada de Ferro do Rio do Ouro, Observatorio Astronomico, segunda do Exterior, avulsas de todos os ministerios, Secretaria de Policia, Casas de Correcção e Detenção, Saude Publica, Hospital Santa Isabel, Assistencia Medico Legal, quarta da Viação, imigrantes da Ilha de Flores.

**Museu Nacional** — Visitaram o Museu Nacional durante o mez findo 735 pessoas, sendo 600 adultos e 135 crianças.

O museu continúa franqueado ao publico ás quintas-feiras, sabbados e domingos, das 11 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde.

**Externato do Gymnasio Nacional**—O resultado dos exames de preparatorios effectuados no dia 28 do mez findo, foi o seguinte:

Portuguez—Approvedos: Alvaro Ribeiro Tourinho do Pinho, com distincção; Waldemar de Pinna e João Baptista de Faria, plenamente; Pedro Dwyer, Luiz José Moreira, Francisco José de Freitas, Antonio Ferreira Vianna Netto e Theodorico Freire de Brito, simplesmente.

Francez—Approvedos: Benjamin da Costa Ribeiro, plenamente; Ignacio Uzêda, Virgilio de Oliveira Castilho, Jayme Antonio de Oliveira e Maria Luiza Claude Sampaio, simplesmente. Inhabilitados, tres.

Inglez — Approvedos: Henrique Joaquim Arthou, com distincção; João Bello de Mello e Cunha, Annibal Rodrigues Coelho e Julio Verissimo Sauerbronn, plenamente; Ataliba Corrêa Dutra, Affonso Toledo Bandoira de Mello, Fernando Vidal Leite Ribeiro e Palladio Carrão de Magalhães Castro, simplesmente. Inhabilitados, quatro. Reprovados, dous.

Latim — Approvedos simplesmente, João de Souza Machado e Joaquim Gaudie de Aquino Corrêa. Inhabilitados, quatro. Reprovado, um.

Arithmetica—Approvedos: Alfredo Muniz Barreto, Flavio da Silveira, José do Oliveira Bonança, Murillo de Macedo Tumbarello e Lourenço Alves Coelho, plenamente; Oscar de Lacerda Werneck, José Rothier Duarte, Sylvio Fróes da Cruz, Jorge Emilio Dyott Fontenelle, José Ribeiro da Fonseca, Bernardo Moreira do Carvalho, Armando Moreira do Carvalho e Lourival Francisco Prudente, simplesmente. Inhabilitados, tres. Reprovados, dous.

Geometria e trigonometria—Approvedos: João Paulo da Curva do Filho e Antão Alvares Barata, com distincção; José Josuino Maciel e Mario Gonçalves, plenamente; Eduardo Querido, João Baptista de Azevedo Lima e Licinio Garcia Pinto, simplesmente. Inhabilitados, 10.

Physica e chimica—Approvedos: Joaquim Pereira de Azevedo e Antenor Vieira de Almeida, plenamente; Nestor Gonçalves Siqueira e Eurico Brandão Gomes, simplesmente. Inhabilitados, tres. Reprovados, dous.

Historia natural—Approvedos: Carlos Copertino do Amaral e Douglas Louis Watson, plenamente; José Fabricio de Carvalho, Joronymo Canido de Gouvêa, Luiz Tupy de Mattos Cardoso, Oscar Pedomonte, Alfredo Mattos Ruige e Alexandro Rangel de Abreu, simplesmente. Inhabilitado, um. Reprovado, um. Retirou-se um da prova oral.

Geographia geral e chorographia do Brazil —Approvedos: Mario Saturnino de Moraes, com distincção; Bonito Estevez Ocerinjuregui, plenamente; Manoel Neiva Junior, Carlos Taylor, Sylvio Pellico de Abreu, Elmundo Ribeiro Carneiro e José de Souza Dantas, simplesmente. Inhabilitados, tres. Reprovados, dous.

Historia geral e do Brazil — Approvedos: Henrique Bronha Ribeiro, plenamente; Ignacio Teixeira da Cunha Louzada Junior, Francisco do Alcantara Gomes, Herminio Leal, Pedro Dias dos Santos Brandão, Cesar Ataliba de Oliveira Costa, Ernani Marcellino de Paiva, Carlos Fernandes Eiras Junior, Aloysio do Valle Cabral, Alfredo Muigre da Gama e Mario de Góes e Vasconcellos, simplesmente.

Historia geral — Approvedo plenamente, Raul do Almeida Magalhães.

**Correlo** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje: Pelo Napemirim, para Cabo Frio, Itapemirim, Victoria, Rio Doce, Caravollas e Cannavioiras, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até á 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã: Pelo Strabo, para Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

—Emissão de vales para a Allemanha, Belgica, Chilo, Egypto, Hollanda, Luxemburgo, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 2 da tarde.

**Santa Casa da Misericordia**

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora la Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, fol. no dia 12 de fevereiro de 1902, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	978	793	1.771
Entraram.....	35	30	65
Sahiram.....	41	26	67
Falleceram.....	5	1	6
Existem.....	967	796	1.763

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 593 consultantes, para os quaes se aviaram 728 receitas.

— No dia 13:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	967	796	1.763
Entraram.....	45	30	75
Sahiram.....	20	27	47
Falleceram.....	9	4	13
Existem.....	983	795	1.778

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 941 consultantes, para os quaes se aviaram 1.151 receitas.

Fizeram-se 64 extracções de dentes.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 3 de março de 1902:	
Em papel ....	200 487\$920
Em ouro.....	55 655\$074
	256:142\$994

Em igual período de 1901...	305:563\$993
-----------------------------	--------------

### RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada do dia 3 de março de 1902.....	123:773\$678
---	--------------

Em igual período de 1901...	133:393\$392
-----------------------------	--------------

### RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 3 de março de 1902.....	43:569\$188
--	-------------

Em igual período do anno passado.....	16:727\$180
---------------------------------------	-------------

## EDITAES E AVISOS

### Externato do Gymnasio Nacional

#### EXAMES DE PREPARATORIOS

Quarta-feira, 5 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados:

*Francez* (ultimo dia)

Presidencia do Dr. Henrique Monat, no Instituto dos Surdos-Mudos, á rua das Laranjeiras n. 82

Carlos Arantes Rames.  
Ernesto de Souza Couto.

CANDIDATOS Á MATRICULA NOS CURSOS DE MEDICINA, DIREITO E OUTROS, EM 2ª CHAMADA

*Inglês*

Jayme Quartim Pinto.  
João Orozimbo da Silva Marques.  
Luiz Teixeira da Motta.  
Enzobio de Queiroz Lima.  
Carlos Taylor.  
Oscar do Oliveira Aguiar.  
José Joaquim Domingues Côrtes Junior.

2ª chamada

Luiz da Silveira Paiva.

Turma suplementar

Raul Moreira Cesar.  
Alfredo Marques do Sá.  
Francisco Jorge Wright.

2ª chamada

José Manoel L. Bandeira.

*Latim* (2ª chamada, ultimo dia)

Antonio João Rangel de Vasconcellos.  
Raul Mauzo.

CANDIDATOS Á MATRICULA NO CURSO DE DIREITO E NA ESCOLA POLYTECHNICA

*Arithmetica* (1ª mesa)

Felix Gonçalves de Piedade Mattos.  
Mario Braz da Silva.  
Julio Verissimo Suenbrown dos Santos.  
Fernando Vilal Leite Ribeiro.  
Annibal Rodrigues Coelho.  
Oldemar do Amaral Muinho.

Turma suplementar

Ismael Libanio.  
Waldemiro Prognana de Souza.  
Florianio Tiburcio Rodrigues de Moraes,

*Arithmetica* (2ª mesa)

Misael Furtado de Souza.  
Manoel de Souza Gomes.  
João Drummond Camargo.  
Cicero Monteiro da Silva.  
Joaquim Penha.  
Henrique Mario Nogueira da Silva.

Turma suplementar

Eduardo Pedro de Souza.  
Luiz Carlos Fróes da Cruz.  
Josino Adalberto Coelho.

*Arithmetica* (3ª mesa)

Alf edo de Freitas Bahiense.  
Raphael Paixão.  
Hermanno Villemor do Amaral.  
Octavio Gomes da Rocha.  
Ismar Grey Tavares.  
Mario Saturnino de Moraes.

Turma suplementar

Mario José Alvares dos Santos Souza.  
Clodomiro Freire de Carvalho.  
Gastão do Espírito Santo.

CANDIDATOS Á MATRICULA NO CURSO DE MEDICINA

*Geometria* (1ª mesa)

Jayme Alberto de Sá Rocha.  
Carlos Martins Vieira.  
Carlos Augusto Teixeira.  
Abel Vargas.  
Aureo Machado Portella de Figueiredo.  
Isolino Carlos de Oliveira Fernandes.

Turma suplementar

Henrique Ignacio Guimarães.  
Joaquim José de Almeida Coutinho.  
Francisco Bezerra de Menezes.

*Geometria* (2ª mesa)

Presidencia do Dr. Alfredo Coelho Barreto, no Instituto dos Surdos-Mudos, á rua das Laranjeiras n. 82

Christovão Ferreira Pires.  
Mario Moutinho dos Reis.  
Jader Ramos de Azevedo.  
Danillo Ferreira Armond.  
Raul Diniz Junqueira.  
Dario de Niomeyer.

Turma suplementar

Harold Simões Corrêa.  
Pedro Augusto da Costa Velho Junior.  
Octavio Gueles de Carvalho.

*Geometria* (3ª mesa)

Manoel Rodriguez Leite e Oiticica.  
José Candido da Costa.  
Armando Fragozo Costa.  
Renato Hilto Baptist.  
Trajano Augusto de Oliveira Pinto.  
Oscar Lopes Ferreira.

Turma suplementar

João Affonso Vasques Junior.  
Raul de Moura Moniz.  
Moysés Lino Pereira.

CANDIDATOS Á MATRICULA NOS CURSOS DE MEDICINA E DIREITO

*Physica e chimica* (1ª mesa)

Astos Dias de Andrade.  
Dionysio da Silva Lima Pereira.  
Antonio Ferreira dos Santos.  
Lafayette Rodrigues Pereira.  
João Bastos Tolles de Menezes.  
Antonio Hermogenes Pereira Dutra.

Turma suplementar

Ataliba Corrêa Dutra.  
Joaquim José Bernardes Sobrinho.  
Affonso Monteiro de Barros.

*Physica e chimica* (2ª mesa)

Presidencia do Dr. Ennos de Souza, ás 11 horas, no Internato do Gymnasio Nacional, Campo de S. Christovão.

Soter de Barros Bueno.  
Eurico Rangel.

Evaristo Marques da Costa.

Daniel Blatter.  
Marcionillo Lessa.  
João Pinto de Souza Vargas.

Turma suplementar

Oscar Pedemonte.  
Carlos Baptista de Castro Junior.  
Alvaro da Silva Lucio Pereira.

*Physica e chimica* (3ª mesa)

Victor Ferreira Serpa.  
José Nunes Marçal.  
Mario Brito.

Dario de Almeida Rego.  
Carlos Cupertino do Amaral.  
José de Castro Nunes.

Turma suplementar

Douglas Louis Watzen.  
Enéas Oscar de Aranda Camera.  
Washington Garcia.

*Historia natural* (2ª mesa)

Carlos Antony.  
Heraclito Ribeiro de Castro.

Segunda chamada

José Martins Fontes.  
Zopyro de Moraes Goulart.  
José Jesuino Maciel.  
Eduardo Querido.

Turma suplementar

Oscar de Aguiar Moreira.  
Arnaldo Bonifacio de Souza.  
Luiz Vieira da Silva Neto.

*Geographia* (1ª mesa)

Bellarmino Felice Tati.  
Americo Ribeiro Coelho.  
Alvaro de Moraes Sarmento Soares.  
Oscar Bernardino Paranhos da Silva.  
Pedro da Silva Cavalcanti.  
Draulas de Abreu.

Turma suplementar

(Segunda chamada)

Pedro de Alcântara Borquó.  
João Carvalho de Abreu.  
Alfredo Moniz Barretto.

*Geographia* (2ª mesa)

3ª chamada

Amaro de Alencastro Guimarães.  
Rafaelasio de Carvalho.  
Octavio Alvares de Azevedo.  
Newton Ferreira Pires.  
Alfredo Gomes de Paiva.  
João Corrêa da Silva Moreira Junior.

Turma suplementar

Cicero Monteiro da Silva.  
José Rodrigues Leite Imbuzeiro Junior.  
Flavio da Silveira.

*Historia* (1ª mesa)

2ª chamada

Alberto Biolchini.  
Augusto Paranhos da Silva Velloso.  
Raul de Avellar Almeida.  
Jayme Cesar Guimarães.  
Antonio de la Costa Alvarez.  
Leoneio Limociro.

Turma suplementar

Lucillo Antonio da Cunha Bueno.

*Historia* (2ª mesa)

2ª chamada

João Corrêa de Brito Junior.  
Benevenuto Serrão de Castro.  
Francisco Candido de Araujo.  
Luiz Rodrigues do Coura.  
Abel Vargas.  
João Pedro de Jesus Neto.

Turma suplementar

Antonio Augusto da Costa Leite.

Os examinandos de arithmetica e trigonometria devem trazer taboas de logarithmos. Externato do Gymnasio Nacional, 3 de março de 1902.—O secretario, Paulo Tavares.

## Internato do Gymnasio Nacional

### EXAMES DA SEGUNDA ÉPOCA

Devendo effectuar-se, durante a segunda quinzena do mez de março, os exames da segunda época, neste internato, de ordem do Sr. Dr. director convido os interessados a apresentarem, na secretaria do mesmo estabelecimento, do dia 1 ao dia 15 do referido mez de março, os seus requerimentos, afim de serem inscriptos para os mesmos exames.

Internato do Gymnasio Nacional, 23 de fevereiro de 1902. — O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

## Escola Polytechnica

### INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DA SEGUNDA ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1901

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados que, tendo sido adiada por 30 dias o inicio dos exames da segunda época, em virtude do aviso n. 252, de 25 do corrente mez, ficam prorrogados até 20 de março o prazo para a apresentação de requerimentos e até 25 o prazo para a assignatura do livro de inscripção.

Secretaria da Escola Polytechnica, 27 de fevereiro de 1902. — *Souza Ferreira*, secretario.

## Instituto Nacional de Musica

### MATRICULA—EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO—SUBVENÇÃO ANNUAL

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscripção para os exames e concurso de admissão e para a subvenção de 500\$ estabelecida para a classe de trompa effectua-se na secretaria deste instituto, do 1 ao 15 de março, terminando tambem neste dia a inscripção para a admissão inicial de alumnos.

Outrossim, faço publico que será considerado vago o lugar do alumno que até o dia 25 do corrente não houver effectuado no Thesouro Federal o pagamento da respectiva taxa de matricula.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 1 de março de 1902. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

## Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que a partir do dia 1 até o dia 15 do mez corrente, imperivelmente, estarão abertas nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matrículas para os cursos geraes, especiais, preparatorios e praticos.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director;

1º, certificados de exames de portuguez, de arithmetica e de elementos de geographia e de historia;

2º, attestado de vaccina;

3º, recibo da taxa de matricula;

4º, prova de identidade do pessoa.

A prova de identidade se fará por meio da attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio covorá o candidato apresentar certidão de approvação no terceiro anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além disso, exhibir certificados de exames de algebra, geometria e trigonometria e physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permitida aos que apresentarem certi-

ficados de approvação nas matricias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no segundo anno de cada curso, o alumno deverá apresentar certidão de approvação nas matricias do anno anterior.

E' facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accordo com o art. 122 do regulamento approvado pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, o Sr. director admitirá á inscripção alumnos livres, mediante o pagamento da taxa de matricula.

Nos cursos praticos e a admissão só será concedida depois de accitos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos matriculados são obrigados á frequencia, e terão o direito de concorrer aos premios e diplomas que a escola concede. Porbora, entretanto, esse direito e não poderão tambem prestar exame, os que derem mais de 30 faltas sem justificação.

Os alumnos livres não gozarão do direito de que trata o artigo precedente, nem serão admitidos a prestar exame e poderão o direito de assistir ás aulas, si faltarem mais de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1902. — O secretario, *behrerel Diogo Chabrê*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

### 1ª SECÇÃO

Por esta secção são intimadas as seguintes firmas commerciaes: Duque Filho & Comp., Emmanuel Cresta & Comp., Hampshire & Comp. e os Srs. Guilherme dos Santos e A. Cavé a apresentarem, no prazo de oito dias a contar desta data, as factura consulares, pelas quaes assignaram termos de responsabilidade, visto estarem findos os prazos de 90 dias que lhes foram concedidos pela inspectoría desta alfandega, sob as penas do § 2º do art. 35 do regulamento das facturas consulares.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de março de 1902. — O chefe da 1ª secção, *Miguel Fernandes Barros*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

### EDITAL DE PRAÇA N. 11

#### (1ª mesa)

Pela Inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, nos armazens abaixo declarados, no dia 15 de março de 1902, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as seguintes mercadorias:

#### ARMAZEM N. 10

#### Lote n. 1

PG—OC: 1 caixa n. 4, contendo obras impressas de uma só côr, pesando bruto 16 kilos; vinda de Bordéus no vapor francez *Portugal*, descarregada em 25 de setembro de 1893.

PF: 1 dita n. 3, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando bruto 41 kilos e obras impressas de uma só côr, pesando bruto 41 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, descarregada em 19 de junho de 1899.

#### Lote n. 2

B: 2 caixas ns. 943 e 944, contendo succos de papel sem letreiro, pesando bruto, com os envoltorios, 323 kilos; vindos de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregadas em 11 de março de 1901.

#### Lote n. 3

CFB: 20 rôlos, contendo tiras do papel de qualquer qualidade, pesando bruto 432 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 4

JMC: 1 caixa n. 2.084, contendo 53 cadeiras de madeira ordinaria, douradas, com assento de palhinha, sem braço; vinda do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregada em 16 de março de 1901.

#### Lote n. 5

Idem: 1 caixa n. 2.085, contendo pós para dourar, pesando bruto nos vidros 2.900 grammas; 36 cadeiras de madeira ordinaria, douradas, com assento de palhinha, sem braços; 8 tamborates com assento de palhinha, de madeira ordinaria (proprios para pianos); 24 mesas de madeira fina para cabeceira; obras não classificadas de correio, pesando bruto 2 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 6

CBA: 42 farlos ns. 1/42, contendo papel assotinado para impressão, pesando liquido 6.150 kilos; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Troya*, descarregados em junho de 1901.

#### ARMAZEM N. 11

#### Lote n. 7

MBC: 3 caixas ns. 25/27, contendo obras não classificadas de papelão (calendarios perpetuos), pesando 40 kilos; vindas de Bordéus no vapor francez *Cordoba*, descarregadas em 31 de outubro de 1900.

#### Lote n. 8

HFC: 1 caixa n. 6.126, contendo papel recortado, proprio para confeitiro, pesando bruto 48 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Buenos Aires*, descarregada em 3 de janeiro de 1901.

#### Lote n. 9

RGRT: 3 caixas ns. 124/23, contendo obras de estanho simples, pesando bruto 570 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregadas em 23 de janeiro de 1901.

#### Lote n. 10

DP: 1 dita n. 2.252, contendo flores artificiaes de papel e panno, pesando bruto nos envoltorios de papel 6.500 grammas; soringas de borracha, pesando bruto nos envoltorios de papelão 15 kilos; vinda de Bordéus no vapor francez *La Plata*, descarregada em 5 de janeiro de 1901.

#### Lote n. 11

B 42 C: 1 dita n. 176, contendo fitas de seda, pesando liquido 43.470 grammas; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Buenos Aires*, descarregada em 3 de janeiro de 1901.

#### Lote n. 12

CDL: 1 caixa n. 49, contendo figuras de barro para alorno ou para cima de mesa, pesando bruto 90 kilos; vinda do Pariz no vapor francez *Atlantique*, descarregada em dezembro de 1901.

#### Lote n. 13

Sam maver: 1.342 kilos de ferro batido, simples (material inseparavel da Alfandega), depositados na Estiva.

#### AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras e tirasão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso digir-se antes do leilão ao Sr. fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal do 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão; igualmente, por occorção do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos diretos do consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de março de 1902.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

## Ministerio da Marinha

### DIRECTORIA DE PHAROES

Repartição da Carta Marítima do Brazil

#### AVISO AOS NAVEGANTES N. 2

*Inauguração do pharol da Ilha de Sant'Anna, Estado do Rio de Janeiro*

De ordem do Sr. almirante graduado, chefe da Repartição da Carta Marítima, avisa-se aos navegantes que, no dia 8 de março do corrente anno, será inaugurado o pharol da ilha de Sant'Anna, o qual se acha collocado na ilha desse nome, a maior do grupo, fronteira á cidade de Macahé.

Seu aparelho de luz é dioptrico, de 4ª ordem, e exhibirá luz de lampejos alternativamente brancos e vermelhos com intervallos de 10 segundos.

A luz branca será visível a 20 milhas e a vermelha a 15 milhas, com tempo claro.

O plano focal eleva-se a 15 metros acima do solo e 135 metros acima do nivel médio das marés.

O aparelho e a respectiva lanterna estão montados sobre torre de alvenaria, de forma quadrangular, pintada de branco, bem como as casas dos pharoleiros que lho ficam junto.

A luz deste pharol illumina 250° do horizonte do mar, do recife Hermes, pelo Oriente, Sul e Occidente, até a ponta de Imbitiba, e 110° para terra.

Posição geographica.

Latitude—22°—25'—25" S.

Longitude—41°—44'—20" W. Greenwich.

Directoria de Pharoos, 27 de fevereiro de 1902.—O director *Raymundo Frederico Kiappi da Costa Rubim*, capitão do fragata.

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Marítima

#### AVISO AOS NAVEGANTES N. 7

*Estado de Pernambuco—Porto de Tamandaré*

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Marítima avisa que achase a proposta em seu respectivo logar a boia da «Baixinha» na entrada do porto de Tamandaré.

Directoria de Hydrographia, 28 de fevereiro de 1902.—*Luiz Cadaval*, capitão do fragata, director.

## Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

De ordem do Sr. coronel commandante provino aos candidatos civis a matricula nesta escola no corrente anno, que nos dias 3, 5, 7, 10, 12 e 14 de março terão logar os exames de admissão que começarão ás 10 horas e em ponto, pelo que deverão aquelles candidatos tomar na Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil o trem do 7 horas e 30 minutos.

Capital Federal, 28 de fevereiro de 1902.—*Afonso Fernandes Monteiro*, capitão secretario.

## Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS PARA COLLECTA E RESPECTIVAS BOLSAS

De ordem do Sr. director geral faço publico que, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, esta sub-directoria recebe propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento de caixas de collecta com as competentes bolsas, do systema mais aperfeiçoado, devendo os senhores proponentes apresentar os desenhos, e descripção minuciosa das mesmas.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei de sello em vigor, e devem ser escriptas a tinta preta, não contendo emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao encerramento, á 1 hora da tarde, no gabinete da sub-directoria, ficando desde já os Srs. proponentes convidados para assistir a esse acto.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 30 de janeiro de 1902.—O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta*.

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que, attendendo-se aos pedidos de varios proponentes, fica prorogado por mais 30 dias o prazo para a concorrência de que trata o edital supra, terminando, portanto, essa concorrência no dia 30 de abril proximo.

Sub-Directoria dos Correios—Capital Federal, 19 de fevereiro de 1902.—O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta*.

## Estrada de Ferro Central do Brazil

Concurrença para construcção de um edificio destinado para agencia na estação marítima da Gambôa

De ordem da directoria, faço publico que, á 1 hora da tarde do dia 29 do corrente, se receberão propostas nesta secretaria para construcção de um edificio destinado para agencia, na estação marítima da Gambôa, de accordo com os desenhos, bases para contracto e especificações á disposição dos interessados para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do concorrente, prazo para conclusão da obra e preço total.

Os proponentes devem comparecer nesta repartição no dia e hora acima designados, com suas propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, afim de serem abertas e lidas na presença dos apresentantes.

No acto da apresentação da proposta, será exhibido em separado o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na Thesouraria da Estrada para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de março de 1902.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

ASSIGNATURAS DE PASSAGENS PARA PALMEIRAS, RODEIO E MENDES

De ordem da directoria, se faz publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o determinado em aviso do gabinete do 7 do passado, foram adoptadas nesta estrada assignaturas mensaes, de quinze viagens rodondas, entre a estação Central e as de Palmeiras, Rodeio e Mendes, validas dentro do mez em que forem vendidas.

As referidas assignaturas estão desde já á vendá na estação Central, pelo preço de 60\$ cada uma.

Escriptorio da 3ª divisão, 3 de maio de 1902.—*A. Toscano*, sub-director da contabilidade.

## EDITAES

### Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

*De citação ao ausente Alvaro Augusto Baptista, representante da firma Alvaro Baptista & Comp., cuja fallencia se processa perante este juizo, para sciencia de que fica cassada ao mesmo a licença que lhe foi concedida, afim de residir fóra do territorio desta Republica, devendo o mesmo se apresentar neste juizo, afim de ministrar as informações necessarias ao bom andamento do processo de fallencia respectivo, sob as penas da lei, na fórma abaixo*

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virom que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, processam-se os autos de fallencia de Alvaro Baptista & Comp., e ora por parte dos respectivos syndicos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira—Pedro Moore & Comp. e Edward Asworth & Comp., syndicos da fallencia de Alvaro Baptista & Comp., pedem a V. Ex. para cassar a licença a estes concedida, afim de residirem fóra do territorio da Republica, não só porque estão em logar incerto e não sabido, como porque a presença d'elles faz-se aqui precisa para ministram informações necessarias ao bom andamento do processo respectivo. P. P. deferimento. Rio, 7 de janeiro de 1902.—*Francisco Domingues Machado Junior*. — *José Emygdio Gonçalves Lima*. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 7 de janeiro de 1902.—*B. Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual cita-se ao ausente Alvaro Augusto Baptista, representante da firma Alvaro Baptista & Comp., cuja fallencia se processa por este juizo, para sciencia de que fica cassada a licença que lhe foi concedida, afim de residir fóra do territorio desta Republica, devendo o mesmo se apresentar neste juizo, afim de ministrar as informações necessarias ao bom andamento do processo de fallencia respectivo, sob as penas da lei. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 6 de fevereiro de 1902. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi. —*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

*De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de J. H. Lowndes & Comp., para dentro daquelle prazo, que correrá em cartorio, nos termos do art. 143 do decreto 917, de 24 de outubro de 1890, dizerem sobre o pedido de homologação da concordata extra-judicial obida pela referida firma, de seus credores, nos termos e para os fins dos arts. 120 e seguintes do citado decreto 917*

O Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virom, em como por parte de J. H. Lowndes & Comp., foi dirigida ao Dr. presidente desta camara e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição—Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—

Dizem J. H. Lowndes & Comp., negociantes desta praça, com firma registrada (doc. n. 1), que, tendo feito uma concordata extra-judicial com os seus credores (doc. n. 2), representando 3/4 da totalidade do seu passivo (doc. n. 3), para prevenir a decretação de sua fallencia, visto como, dada a crise actual, tinham justos motivos para acreditar que ser-lhes-hia impossivel solver em tempo os seus compromissos, requerem a V. Ex. a distribuição desta a juiz que, recebendo-a, se digno de mandar citar os interessados para offerecerem a opposição que tiverem, no prazo legal de 10 dias, sob pena de revolta, homologando afinal a mesma concordata para os fins de direito. Com quatro documentos, em observancia aos arts. 120 e 121 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. P. P. deferimento. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1902.— *J. H. Lowndes & Comp.* (Estava sellada). Despacho: Ao Sr. Dr. Ataulfo. Rio, 28 de fevereiro de 1902.— *T. Torres*. Despacho: D. A. Procede-se em forma legal. Rio, 28 de fevereiro de 1902.— *Ataulfo*. Distribuição: D. a Penna, em 28 de fevereiro 1902.— O distribuidor, *F. A. Martins*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores de J. H. Lowndes & Comp., pr. dentro do prazo de 10 dias, que correrá em cartorio, nos termos do art. 143 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizem sobre o pedido de homologação da concordata extra-judicial obtida pela referida firma, de seus credores, nos termos e para os fins dos arts. 120 e seguintes do citado decreto n. 917. E para constar passaram-se estes e mais do s. de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditores que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Da lo e passado nesta Capital Federal, aos 28 de fevereiro de 1902. E o Sr. Joaquim Bonicio Alves Penna, o subscrovi.— *Ataulfo Napoles de Paiva*.

De convocação dos credores de Alvaro Baptista & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, ás 2 horas da tarde do dia 8 de março proximo, no edificio onde funciona este Tribunal Civil e Criminal, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos, e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissão fiscal, na forma abaixo:

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrovi, processam-se os autos de fallencia de Alvaro Baptista & Comp., os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—Saraiva Gracie & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, com firma registrada, sendo credores de Alvaro Baptista & Comp. da quantia de 7:176\$, constante de uma conta assignada, vencida, não paga e protostada, e sendo publico e notorio que os seus devedores cessaram os seus pagamentos, requerem, distribuida previamente a present, seja declarada a fallencia dos mesmos seus devedores Alvaro Baptista & Comp., nos termos de direito. Pelem deferimento. Rio, 21 de junho de 1898.— *Ulysses Vianna*. (Estava legalmente sellada). Despacho: Ao Sr. Dr. Colso Guimarães. Rio, 21 de junho de 1898.— *T. Torres*. Despacho: D. Digam os supplicados em 24 horas. Rio, 21 de junho de 1898.— *Colso Guimarães*. Distribuição: D. a Corte Real, em 21 de junho de 1898.— O distribuidor, *J. Conceição*. Nas 24

horas m treadas para os supplicados dizerem sobre este pedido, confessaram a fallencia que foi tomada por te mo, subindo os autos á conclusão, depois de sellados e preparados, foi profereida a sentença que declarou aberta a fallencia e apresentada a relação dos credores da mesma firma, foram nomeados syndicos Saraiva Gracie & Comp. e Avelino Moura & Comp., que depois foram substituidos por John Moore & Comp. e Edward Asworth & Comp. que procederam as diligencias legais, com assistencia do Dr. curador fiscal das massas fallidas, e ora por parte dos mesmos syndicos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira—Os syndicos da fallencia de Alvaro Baptista & Comp., requerem a V. Ex. se digno ordenar a convocação de credores por editaes e cartas aos conhecidos, pela forma estatuída no decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, art. 38, para os fins do art. 58 do citado decreto. Pedm deferimento. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1902.— *José Emygdio Gonçalves Lima*. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 4 de janeiro de 1902.— *B. Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores de Alvaro Baptista & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 8 de março proximo, ás 2 horas da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funcões consultiva e deliberativas para liquidação final da massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma cujo minuto authentic, e legalizado deverá ser entregue ao expeditor que na transmissão mencionará esta circumstancia, é licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja de valor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião foram tomadas, sendo que, para concordata é mister que se represente ella, no minimo, 3/4 da totalidade dos creditos. E para constar passaram-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 6 de fevereiro de 1902. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrovi.— *José Luiz de Bulhões Pedreira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	12 1/8	12 5/64
» Pariz.....	\$786	\$789
» Hamburgo.....	\$771	\$775
» Italia.....	—	\$731
» Portugal.....	—	\$349
» Nova York.....	—	4\$093

Soberanos.....	20\$200
Vales de ouro nacional, por 1\$000..	2\$260

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices de 3 % (inscrições, nom.....)	667\$000
Ditas geraes de 5 %, miudas.....	810\$000

Ditas geraes de 5 % 1:000\$.....	825\$000
Ditas do Emprestimo de 1895, port.	820\$100
Ditas idem idem idem, nom.....	825\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	955\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	957\$000
<b>Das do Emprestimo Municipal de 1896, port.....</b>	<b>149\$000</b>
Comp. Sorocabana-Ituana, 20 %.	2\$000
Dita idem idem, integ.....	13\$000
Dita Nacional de Linho.....	11\$000
Dita Melhoramentos no Brazil.	12\$000
Dita Ferro Carris S. Christovão	93\$000
Dita Jardim Botânico.....	150\$000
Debs. Jardim Botânico, 8 %.....	189\$000

Venda por alvará

4 apolices geraes de 5 % do 1:000\$000.....	825\$000
70 acções do Banco Rural, 50 %.	7\$000
30 ditas idem idem, integ.....	25\$600

Vendas a prazo

500 acções da Empreza de Melhoramentos no Brazil, v/c até 3 de abril.....	13\$000
---	---------

Capital Federal, 3 de março de 1902.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma, datado de

Londres, 3 de março de 1902, ás 3 horas e 50 minutos:  
 Consolidados inglezes, 94 3/8 %.  
 Apolices de 1879, 74 %.  
 Ditas externas de 1888, 75 %.  
 Ditas idem de 1889, 70 1/2 %.  
 Ditas idem de 1895, 82 1/2 %.  
 Funding Loan, 96 1/2 %.  
 Oeste de Minas, 83 %.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

ADDENDO ÀS COTAÇÕES DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1902

Assucar mascavinho do Sergipe, 170 réis por kilo.

COTAÇÕES DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1902

Algodão em rama, regular de Sergipe, 7\$400 por 10 kilos.

Banha marca Armour, americana a chegar, 20 s/ o 1/2 por barril.

Café typo n. 6, 4\$902 por 10 kilos.  
 Dito idem n. 7, 4\$562 a 4\$630 idem.

Dito idem n. 8, 4\$221 a 4\$289 idem.  
 Dito idem n. 9, 3\$949 idem.

Farinha de trigo nacional, marcas Primeira, 27\$ por 2/2 saccos.

Dita idem do Rio da Prata, marca Especial 1ª, 25\$ por 2/2 saccos.

Farolho do Moinho Inglez, 3\$200 por sacco de 40 kilos.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1902.— *João Baptista Delduque*, presidente.— *Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.512—Memorial descriptivo acompanhado um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aprefeicoamentos em machinas para fabricar phosphoros». Invenção de *Morris San*, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America do Norte.

O objecto da invenção é fornecer uma machina nova e aperfeicoada para fabricar phosphoros, destinada a reduzir o custo da producção e disposta de modo a ajuntar

automaticamente os palitos e entregal-os em quantidades muito consideráveis a um transportador sem fim que, por sua vez, apresenta successivamente as extremidades dos palitos ao calor, a um banho de parafina, e a um formador de cabeça; sequear finalmente os phosphoros e entregar os phosphoros acabados, de maneira conveniente para serem empacotados.

Nos desenhos annexos, que representam um apparelho pratico realizin'o a invenção: A fig. 1<sup>a</sup> é uma elevação de lado parcial do nosso aperfeiçoamento, e a fig. 1<sup>b</sup> é outra elevação de lado parcial, sendo esta figura a continuação da fig. 1<sup>a</sup>; a fig. 2 é uma elevação em secção lateral augmentada do mecanismo que serve para ajuntar os palitos; a fig. 3 é uma vista semelhante do mesmo mecanismo, com partes em posição differente; a fig. 4 é um plano em secção do mesmo, por 4-4 da fig. 2; a fig. 5 é uma secção transversal por 5-5 da fig. 4 e a fig. 6 é uma vista semelhante, por 6-6 da fig. 5; a fig. 7 é uma elevação em secção lateral augmentada do mecanismo transmissor que entrega os palitos ajuntados ao transportador sem fim, e os fixa em posição no mesmo; a fig. 8 é uma vista semelhante do mesmo mecanismo, com partes em posição differente; a fig. 9 é uma secção transversal por 9-9 da fig. 8; a fig. 10 é uma elevação lateral augmentada da parte do mecanismo que communica um movimento intermitente á correia sem fim do mecanismo ajuntador, a fig. 11 é uma secção transversal do mesmo mecanismo por 11-11 da fig. 10, na direcção da flecha, e a fig. 12 é uma vista semelhante do mesmo, por 11-11 da fig. 10, na direcção opposta a essa flecha, a fig. 13 é um plano em secção do mesmo mecanismo, por 13-13 da fig. 10; a fig. 14 é um plano em secção augmentado do mecanismo para fixar o pivô em posição no transportador sem fim; a fig. 15 é uma secção transversal do mesmo mecanismo por 15-15 da fig. 14, e a fig. 16 é uma vista semelhante, com partes em posição differente; a fig. 17 é uma elevação lateral do eixo que actua o mecanismo para fixar os palitos; a fig. 18 é uma elevação lateral augmentada do mecanismo ajuntador de palitos inteiro e do mecanismo de transmissão que entrega os palitos ajuntados ao transportador sem fim; a fig. 19 é uma elevação lateral em secção augmentada do mecanismo para se tar, desatregar e recolher os phosphoros; a fig. 20 é uma vista semelhante do mesmo mecanismo, com partes em posição differente, e a fig. 21 é uma secção transversal, por 21-21 da fig. 19.

Nossa machina aperfeiçoada para fabricar phosphoros comprehende um mecanismo ajuntador de palitos A, em que existem d'iver as estações, permitindo ajuntar grande quantidade de palitos, sendo depois entregues estes palitos a uma cadeia sem fim, de onde os palitos ajuntados se fazem passar, por meio de um mecanismo de transmissão B em um transportador sem fim C que se move na direcção da flecha a', de modo a levar successivamente as extremidades inferiores dos palitos a um aquecedor D, que aquece os palitos, depois a um recipiente D', contendo parafusos de que se revestem as extremidades dos palitos, e a um formador de cabeça D'', para dotar os palitos de cabeças de uma composição inflammavel.

O transportador se move depois do modo a expor á acção do ar os phosphoros assim formados para assegurar sua perfeita secção, e, finalmente, conduz os phosphoros acabado a um mecanismo E, que os solta do transportador, os ajunta, e finalmente, os descreega em uma caixa F situada em uma correia sem fim F' (figs. 1, 19, 20 e 21), que conduz a caixa cheia de phosphoros ao empacotador.

O transportador C tem movimento continuo desde o aquecedor D até pouca distancia do mecanismo E, e um movimento intermitente em ra este ultimo mecanismo e o mecanismo de transmissão B e o mecanismo ajuntador de palitos A. Para este fim o transportador é composto de peças C', articuladas uma em outra montadas de modo a se moverem em guias C'' supportadas pela armação da machina, achando-se essas guias interrompidas nos pontos C'' C' de maneira a deixarem as articulações prender firmemente, permitindo assim que a parte do transportador situada á direita dos pontos C'' C' se mova de modo contrario, enquanto a parte situada á esquerda dos mesmos pontos se move de modo intermitente. A parte do transportador animada de movimento intermitente passa sobre rodas dentadas G, igualmente dotadas do movimento intermitente e ligadas por uma engrenagem G' e parafuso sem fim a um eixo vertical G'', em conexão, por uma engrenagem mutilada G'', com o eixo motor horizontal G' dotado do movimento de rotação e em fido. A parte do transportador C dotada de movimento continuo passa sobre rodas dentadas G'', ligadas por engrenagem e parafuso sem fim G'' a eixos verticaes G'', em conexão, por uma engrenagem G'', com o eixo motor G'. Por consequente, quando revolve este eixo, as rodas G'' e G' recebem respectivamente um movimento continuo e um intermitente para o fim acima descripto.

O mecanismo ajuntador A é dotado de um certo numero de estações: quatro estações, por exemplo, A', A'', A''', A'''' (figs. 1<sup>a</sup> e 18), ou um maior numero, si se deseja augmentar a capacidade da machina. Essas estações são todas de uma construcção e em cada uma das os palitos, alimentados por uma fonte conveniente, se ajuntam e se transmitem a uma cadeia sem fim dotada de movimento intermitente e formada por eixos em forma de blocos perforados ou seguedores H articulados e articulados a estações e seu contingente a um bloco H. Ao passar pelos diversas estações, este bloco recebe de cada uma dellas uma serie de palitos devidamente espaçados, e quando está cheio, os palitos ficam entregue, pelo mecanismo transmissor B, a um eixo C' do transportador C na mesma condição espaçada, e fixa nos pontos de ligação por sua parte central, de modo a se projectarem acima e abaixo do transportador as extremidades superiores e inferiores dos palitos.

Os blocos H (figs. 2 a 6) estão ligados: um ao outro pelas articulações H', montados de modo a se moverem nas suas extremidades em guias convenientes H'', supportadas pela armação do mecanismo ajuntador A. Cada bloco é dotado de oito series de orificios H''', de que duas se enchem ao mesmo tempo em cada estação de modo a ficarem todos os orificios H''' guardados dos palitos, depois de passar o bloco pelas quatro estações. Na estação A', enchem-se de palitos as duas series inferiores dos orificios; na estação A'', as duas series proximas seguintes, e assim por diante. Sendo a mesma a construcção de todas as estações, basta-nos ha descrever em detalhe a estação A', referindo-nos especialmente ás figs. 2, 3, 4, 5, 6 e 18.

Em lados oppostos da cadeia que supporta os blocos H estão collocadas duas moegas I, I', de que cada uma recebe os palitos provenientes de uma fonte conveniente. Debaxo dessas moegas existem caixas sciudicoras I'', I''', tendo movimento de vao e vem e distribuindo os palitos nos encaixes longitudinaes do tipo do blocos fixos I'', I'''. Conduzem a esses encaixes orificios em que trabalham pistões I'', um para cada encaixe e para cada orificio e que servem para impellir os palitos fora dos encaixes e dos orificios mencionados e os fazer penetrar nos orificios

correspondentes I'' de bloco I', que coincidem ao mesmo tempo com os orificios dos blocos I'', I''. Assim, os palitos existentes no bloco I'' figs. 2 e 3, ficam impellidos pelos pistões I'' na ultima serie inferior de orificios I'' de bloco I', enquanto os palitos ajuntados no bloco I'' são impellidos por seus pistões I'' na segunda serie de orificios I'' (fig. 3).

O movimento de vao e vem do pistão I'' e da caixa I'' é obtido do modo seguinte: Existem em cada estação dois eixos verticaes J em conexão com o eixo motor G (fig. 18) pelos engranagens cônicas J' e J'', sendo as rodas J' fixadas em eixos transportadores J'', assentando em mancos da armação do mecanismo ajuntador A. Nos eixos J'' estão fixados camis J'', que, por intermedio de roldanas J'', actuam armações I'' correndo em correias I'' da armação da machina e que supportam os pistões I''. As armações I'' ficam montadas no momento em posição exterior: e contra os camis J'', por meio de molas J'' de modo a poderem os palitos penetrar nos encaixes dos blocos I'', I'' (figs. 2 e 4). Quando revolvem os eixos J'', os camis J'' imprimem um movimento correativo ás armações I'', de sorte que os pistões I'' impellem os palitos fora dos blocos I'', I'', fazendo-os penetrar no bloco H, como se descreveu acima, e quando os camis J'' oscillam exteriormente, as molas J'' fazem voltar as armações I'' á sua posição exterior extrema, de modo a passar uma nova serie de palitos nos encaixes dos blocos I'', I''. Para dar um movimento de vao e vem á caixa sciudicora I'', a engrenagem J'' engrana com um rolet J'' do eixo J'', que assenta em mancos da armação da machina e traz em excentricos J'' ligados ás caixas I'' e I'' pelas hastas J'' que lhes transmitem um movimento de vao e vem em direcção transversal, afim de se distribuírem rapidamente os palitos nos encaixes dos blocos I'', I''.

Para dar um movimento do transporte intermitente á cadeia dos blocos articulados H e de eixos I'', empregou o seguinte dispositivo. (figs. 10, 11, 12, 13 e 18.)

Entre as duas estações A', A'' e entre as estações A'', A''' estão dispostos discos de manivela K, ligados entre si por puxantes K' a uma cruzeta K'' correndo verticalmente em correias H' supportadas pelos guias H'' da cadeia. Na cruzeta K'' está fixado um braço de mola K'' dotado em sua extremidade inferior de uma aza K', a lapa para passar sob a face inferior do bloco H no momento em que a cruzeta K'' se acha em sua posição inferior extrema e pouco depois de serem introduzidos os palitos, pelos pistões correspondentes nas series de orificios H'' do bloco H. Quando a cruzeta K'' se move para cima, a aza K' empurra o bloco H, de modo a oguer este e communicar portanto um movimento de transporte á cadeia inteira. O bloco H proximo seguinte fica portanto levado á posição conveniente, relativamente ao mecanismo ajuntador na estação correspondente, para se encher de palitos, como se descreveu acima.

Cada braço K'' traz um pino K'', adaptado para se mover, durante o movimento ascensional da cruzeta K'', em um encaixe K'', e durante o movimento para baixo da cruzeta, se mover em um encaixe K'' disposto ao longo do encaixe K'' e communicando com este em suas extremidades superior e inferior (figs. 12 13).

Durante o movimento para cima, o pino K'' se move no encaixe K'' e mantém a aza K' em sua posição interior extrema; quando, porém, a cruzeta K'' está no fim do seu movimento ascensional, o pino K'' passa na extremidade do outro encaixe K'', pelo effeito da elasticidade do braço de mola que move este ultimo exteriormente, e afasta a aza K' da parte inferior do bloco H. Durante a descida da cruzeta K'', a aza K' permanece

em uma posição exterior extrema, de modo a deixar passar em sua extremidade o bloco proximo seguinte, prendendo-se neste segundo bloco no momento em que a cruzeta se move para tomar sua posição inferior extrema e o pino K<sup>2</sup> abandona a extremidade inferior do encaixe K<sup>2</sup> para penetrar na extremidade inferior do encaixe K<sup>6</sup>. Durante o percurso inferior da cruzeta K<sup>2</sup>, o bloco que se acha nesse momento em posição em uma estação, fica solidamente mantido pelos braços K<sup>8</sup> situados a intervallos convenientes em um eixo vertical K<sup>8</sup>, ligado por uma engrenagem ao eixo motor principal G<sup>4</sup> (fig. 18).

Os braços K<sup>8</sup>, durante o movimento para baixo da cruzeta K<sup>2</sup>, se applicam sobre as faces superior e inferior do bloco II, mantin-lo assim em posição e o abandonam, de modo que possa mover, durante o movimento ascional da cruzeta. Quando os braços K<sup>8</sup> se prendem em um bloco de mofo descripto, não somente este bloco fica protegido, contra qualquer movimento accidental, em uma ou outra direcção como ainda elle se acha em posição tal que as series correspondentes de orificios II<sup>3</sup> estão em coincidência perfeita com os encaixes I<sup>4</sup> dos blocos I<sup>4</sup>, I<sup>5</sup>, devon-to-se notar que esses encaixes se acham em niveis differentes (figs. 2 e 3), para se poderem encher de duas series de orificios ao mesmo tempo com o numero correspondente de palitos.

O guia H<sup>2</sup> (figs. 1<sup>a</sup> e 18) da cadeia de blocos é de forma approximadamente rectangular com cantos arredondados. Depois de cheio e de abandonar a estação A<sup>4</sup>, um bloco II se move na parte recta desse guia, passando depois directamente sobre o transportador C; e quando um bloco II se acha finalmente de baixo do mecanismo de transmissão B e directamente acima da armação de elos C<sup>1</sup>, (figs. 7 e 8) coincidindo essas duas partes e achando-se em estado de repouso, os palitos do bloco se introduzem na armação de elos, por meio do mecanismo de transmissão B, o qual comprime pistões verticaes B<sup>1</sup> correspondentes aos orificios do bloco II, com que coincidem a intervallos convenientes.

Movendo-se então os pistões B<sup>1</sup> para baixo, elles veem em contacto com as extremidades superiores dos palitos, que impellom fóra de seus orificios H<sup>2</sup> e fazem penetrar na armação de elos C<sup>1</sup> agora abertas (fig. 8). Os pistões B<sup>1</sup> estão fixados em uma armação B<sup>2</sup>, de movimento alternativo, correndo em guias B<sup>3</sup>, formando parte da armação do mecanismo de transmissão e fixados na armação geral da machina. Os mesmos pistões são guiados em uma barra perforada B<sup>4</sup>, ligando os guias B<sup>3</sup> e a armação B<sup>2</sup> fica normalmente mantida em posição superior (fig. 7) por uma mola B<sup>5</sup> abaixando-se para deslocar os palitos sob a acção de um cam B<sup>6</sup>, fixado em um eixo B<sup>7</sup> assentando em mancaes convenientes e em conexão com um eixo B<sup>8</sup>, ligado por uma engrenagem ao eixo motor principal G<sup>4</sup> (figs. 1<sup>a</sup> e 18). Deste modo, quando trabalha a machina, o movimento rotativo do eixo G<sup>4</sup> se transmite ao eixo B<sup>8</sup>, que por sua vez põe em rotação o cam B<sup>6</sup>, de modo a mover para baixo a armação B<sup>2</sup> e os pistões B<sup>1</sup> na occasião em que o bloco II e a armação de elos C<sup>1</sup> coincidem um com outro e se acham em repouso; e, quando o cam B<sup>6</sup> oscilla para cima depois de descerrogados os palitos do bloco II, a mola B<sup>5</sup> faz voltar a armação B<sup>2</sup> e os pistões B<sup>1</sup> á sua posição superior (figs. 7 e 8). A cadeia de blocos move-se em seguida de modo a afastar o bloco II, agora vazio, da parte inferior do mecanismo de transmissão e levar o bloco cheio proximo seguinte de baixo do mecanismo de transmissão e acima da armação de elos vazio. Repete-se então a operação já descripta, notando-se que a cadeia de blocos se move na direcção da flecha B<sup>2</sup>.

Cada armação de elos C<sup>1</sup> consiste em barras transversaes C<sup>2</sup>, C<sup>3</sup>, supportando a barra C<sup>4</sup> duas hastas longitudinaes C<sup>5</sup>, e achando-se cada haste de uma armação articulada na

haste correspondente da armação proxima seguinte. (Figs. 7, 8, 9 e 14).

A barra C<sup>4</sup> póde correr nas hastas C<sup>5</sup> de sua armação, e entre as barras C<sup>2</sup>, C<sup>3</sup> existem placas transversaes C<sup>6</sup>, preferivelmente curvadas em secção transversal, e frouxamente corralias nas mesmas hastas C<sup>5</sup>. As placas C<sup>6</sup> e a barra C<sup>4</sup>, depois de abandonada em o mecanismo de transmissão ou de virar E, ficam mantidas em posição fechada pelas molas C<sup>7</sup> enroladas em redor da haste C<sup>5</sup> e de que uma extremidade assenta contra a barra C<sup>4</sup> da armação adjacente e a outra extremidade contra a barra C<sup>4</sup> da armação em questão.

A armação de elos C<sup>1</sup>, quando se acha em posição fechada, como se descreveu acima, e fica indicada na parte esquerda das figs. 7, 8 e 14, move-se durante o movimento do transportador C, de baixo do bloco cheio II, situando agora de baixo do mecanismo B, e quando se acha nessa posição a armação de elos se abre, de modo a receber os palitos descerrogados do bloco II pelo mecanismo B, e a se fixarem esse palito em posição entre as placas C<sup>6</sup> e as barras C<sup>2</sup>, C<sup>3</sup>.

Sob a armação de elos C<sup>1</sup> em posição de baixo do mecanismo B, ha uma placa de supporte L, dotada de encaixes longitudinaes L<sup>1</sup>, que coincidem com as series longitudinaes de orificios II<sup>3</sup> do bloco II e acima daquella armação C<sup>1</sup> e da placa L acham-se disposias hastas longitudinaes L<sup>2</sup>, fixadas nas suas extremidades em azis L<sup>3</sup> do guia II<sup>2</sup>, da cadeia de blocos. (Figs. 7 e 8).

A placa de supporte L, as hastas L<sup>2</sup> e as placas transversaes C<sup>6</sup>, conjuntamente com as barras C<sup>2</sup>, C<sup>3</sup>, formam uma armação de fixação para manter os palitos descerrogados em posição, separados um de outro e tendo suas extremidades superiores e inferiores respectivamente de baixo e acima da armação de elos C<sup>1</sup>. (Fig. 8).

Para abrir a armação de elos C<sup>1</sup>, de modo a levar as placas C<sup>6</sup> e as barras C<sup>2</sup>, C<sup>3</sup> á posição e conveniente para receberem os palitos, emprega um mecanismo comprehendendo cams cylindricos N, fixados em eixos N<sup>1</sup>, que assentam em mancaes da armação da machina, nas extremidades de frente e de traz do transportador.

O eixo N<sup>1</sup> está ligado por uma engrenagem ao eixo vertical N<sup>2</sup>, que se acha em conexão do engronagem com o eixo motor principal G<sup>4</sup>, de modo a se transmitir o movimento rotativo do eixo principal ao eixo N<sup>2</sup> e, por este ultimo, ao eixo N<sup>1</sup> e ao cam N, revolvendo por tanto este cam na direcção da flecha C<sup>4</sup>. (Figs. 15 e 16).

Cada cam N traz em sua extremidade esquerda um flange segmental N<sup>3</sup> e uma serie de nervuras espaçadas N<sup>4</sup>, cujas extremidades de base se estendem em alinhamento no sentido longitudinal da periphoria do cam, diminuindo essas nervuras de dimensões da esquerda para a direita, de modo a terem sobre o cam a forma de escada. (Fig. 14).

Quando a armação de elos C<sup>1</sup> se move para receber os palitos e quando ella está em posição fechada, a barra transversal C<sup>4</sup> se estende entre o flange N<sup>3</sup> e a nervura proxima seguinte N<sup>4</sup> e quando o cam N se põe em rotação, a nervura proxima seguinte N<sup>4</sup> passa com a sua extremidade pontuda entre a barra C<sup>4</sup> e a placa adjacente C<sup>6</sup>, de modo a afastar essa placa da barra C<sup>4</sup>.

A nervura proxima seguinte N<sup>4</sup> toma então conta da segunda placa C<sup>6</sup> e a afasta da primeira placa, repetindo-se successivamente esta operação pelas diferentes nervuras N<sup>4</sup> até ficarem todas as placas C<sup>6</sup> afastadas uma de outra, movendo-se finalmente a barra C<sup>4</sup> até a distancia desejada da placa C<sup>6</sup> (fig. 14).

Como as nervuras N<sup>4</sup> estão situadas á mesma distancia uma de outra e são da mesma largura, é evidente que os espaços existentes entre as placas C<sup>6</sup> e entre as placas de extremidade e as barras C<sup>2</sup>, C<sup>3</sup> são guaos e sufficientemente largos para rece-

ber os palitos, quando estes ficam impellidos pelos pistões B<sup>1</sup> fóra do bloco II. Realizada esta ultima operação, as extremidades de base das nervuras N<sup>4</sup> já abandonaram as placas C<sup>6</sup> e uma nervura N<sup>4</sup> faz contacto com a barra C<sup>4</sup>, de modo a mover esta para a esquerda na direcção opposita á flecha C<sup>4</sup> e empurrar os membros da armação de elos em uma para outro, para fixar os palitos em posição nessa armação, as placas C<sup>6</sup> e as barras C<sup>2</sup>, C<sup>3</sup> se prendem nos palitos em suas partes médias, de modo que as extremidades inferiores e superiores dos mesmos palitos se projectam de baixo e acima da armação G<sup>4</sup>.

Para fixar as diversas partes da armação nessa posição, uso uma alavanca N<sup>6</sup> pivotada no lado exterior da barra C<sup>4</sup> e adaptada para cahir em um entalhe C<sup>10</sup> da haste correspondente C<sup>7</sup> a fim de impedir o movimento da barra C<sup>4</sup> para a direita. A alavanca N<sup>6</sup>, na occasião em que a armação está aberta, é impedida de cahir no entalhe C<sup>10</sup> por uma nervura N<sup>7</sup> em espiral no cam N e adapta-la para se prender na extremidade livre da alavanca N<sup>6</sup>, de modo a mover esta para cima, mantendo-a nesta posição elevada, enquanto a alavanca se move para a direita, com a barra C<sup>4</sup> acima do entalhe C<sup>10</sup>. Quando, porém, a barra C<sup>4</sup> se move em sua posição aberta, a alavanca N<sup>6</sup> oscilla para cima e assenta na parte superior da haste C<sup>7</sup>, movendo-se depois para a esquerda com a barra C<sup>4</sup>, quando o cam N<sup>7</sup> move a barra nesta direcção, até cahir a alavanca no entalhe C<sup>10</sup> e ficar assim fixada em posição, e com ella a barra C<sup>4</sup>. O flange N<sup>3</sup> e as nervuras N<sup>4</sup>, N<sup>5</sup> e N<sup>7</sup> se acham fóra de contacto com a armação e esta se move então para a direita, afastando-se dos cams N, enquanto a armação proxima seguinte se colloca em posição, e depois de ficar estacionaria, é aberta pela acção dos cams, de modo acima descripto. Quando a barra C<sup>4</sup> se move para a direita na haste C<sup>7</sup>, as molas C<sup>7</sup> ficam comprimidas; desejo, porém, que se já bem entendido que essas molas não servem para manter os membros da armação em posição fechada.

Uma vez fixados em uma armação C<sup>1</sup>, os palitos são conduzidos de modo intermittente para a direita pelo transportador C, e as extremidades em projecção dos mesmos palitos pasam finalmente pelo aquecedor D, depois pelo banho de parafina do recipiente D<sup>1</sup> para serem parafinadas suas extremidades aquecidas, e, enfim, as extremidades inferiores dos palitos se dotam de cabeças inflammaveis pelo mecanismo D<sup>2</sup>. Sendo o aquecedor D, o recipiente de parafina D<sup>1</sup> e o mecanismo D<sup>2</sup> da construcção usual, é omissis do descrever os detalhes. Os phosphoros assim produzidos continuam ainda durante algum tempo a circular no transportador, expostos ao ar, para seccarem perfeitamente; depois do que os phosphoros chegam ao mecanismo destinada a os soltar, recolher e descarregar, mecanismo que passo agora a descrever em detalhe.

Quando a armação de elos carragada H, phosphoros se acha no mecanismo E, ella se abre sob a acção dos cams O, de construcção semelhante á dos cams N, e operando do mesmo modo, porém, em sentido inverso; isto é, as alavancas N<sup>6</sup> se prendem primeiro nas nervuras N<sup>4</sup> dos cams O para soltar a barra C<sup>4</sup> e põem depois em movimento esta barra e successivamente as placas C<sup>6</sup>, que affim das nervuras N<sup>4</sup>, de modo a ficarem livres os phosphoros.

Passa então ligeiramente sobre a extremidade superior dos phosphoros uma escova E<sup>1</sup>, montada de modo a receber um movimento de vaio e vem acima da armação de elos, e a laptada para pôr seus pelos em contacto com as cabeças dos phosphoros e impellir o tos para baixo em uma caixa collectora dotada do movimento de vaio e vem, como se descreveu allante. A escova E<sup>1</sup> póde correr verticalmente em guias E<sup>2</sup> e fica mantida

normalmente em posição elevada pela tensão de molas E<sup>3</sup>, operando seu movimento de descida sob a acção de cams E<sup>4</sup>, fixados em um eixo E<sup>3</sup>, movi o pelo eixo E<sup>2</sup>, em conexão com o eixo motor principal G<sup>4</sup>. Destemodo, quando o rivo va e te ultimo, fica commum cada um movimento de rotação ao eixo E<sup>3</sup>, cujo movimento se transmite ao eixo E<sup>2</sup> e, portanto, o cam E<sup>4</sup>, a intervallos convenientes, obriga a escova E<sup>1</sup> a correr para baixo para expellir os phosphoros da armação de elos C<sup>1</sup>, agora aberta, cabindo esses phosphoros na caixa collectora P<sup>1</sup>.

Esta caixa collectora é dotada de divisões (figs. 19, 20 e 21) e se acha montada para correr transversalmente em corrediças P<sup>1</sup>. Está em conexão pela haste P<sup>2</sup> com um excentrico P<sup>3</sup> do eixo E<sup>2</sup>, já mencionado de maneira que, quando este eixo revolva, a caixa P<sup>1</sup> recebe um movimento de va e vem continuo. Essa caixa é dotada de fundos corrediças P<sup>4</sup> correndo em guias P<sup>5</sup> formados nas corrediças P<sup>1</sup> em conexão, pelos pivots P<sup>6</sup> com as cabeças das alavancas G<sup>4</sup>, tendo seu ponto de apoio na armação da machina e trazendo em suas extremidades inferiores pinos ou roletas Q<sup>1</sup> trabalhando em encaixes Q<sup>2</sup> de cams Q<sup>3</sup>, fixados em um eixo Q<sup>4</sup>, movido por uma engrenagem conveniente. Movem-se assim os fundos P<sup>4</sup> em posição aberta, de modo a permittirem que os phosphoros recolhidos na caixa F, situada na corroia movel, que leva a mesma caixa, depois de cheia, ao empacotador, por cujo meio os phosphoros se empacotam de modo usual.

Quando a armação de elos se afasta da parte inferior do mecanismo E depois de descarregados os phosphoros dessa armação, que se acha então fóra da acção dos cams O, as molas G comprimem a barra movel G<sup>6</sup> de modo a empurrar esta para a barra C, fechando-se assim a armação, pelo facto de se collocarem as placas C<sup>8</sup> uma sobre outra e entre as barras C<sup>5</sup> C<sup>6</sup>. A armação permanece nessa posição fechada até alcançar o mecanismo de transmissão, em que se abre por meio dos cams N, como se explicou acima, para receber os palitos de um bloco H correspondente.

A caixa P se acha disposta de modo a receber os phosphoros de um certo numero de armações e esses phosphoros se amontoam rapidamente no fundo P<sup>4</sup> da caixa, em consequencia de seu movimento de va e vem. Uma vez cheia a caixa, abrem-se os fundos P<sup>4</sup> de modo a cahirem os phosphoros na caixa P e serem conduzidos depois a um ponto mais ou menos distante.

Pela descripção precedente, vê-se que os palitos são fornecidos por um certo numero de estações ao mecanismo A, de modo a se ajuntar grande quantidade de palitos, que entregam ao transportador sem fim C, sendo depois os palitos dotados de parafina e de cabeças; secando-se em seguida os phosphoros, que se descarregam finalmente da machina e são conduzidos ao empacotador. Pelo facto de se manterem ou fixarem os palitos por sua parte média e não por suas extremidades, os palitos e os phosphoros formados se conservam constantemente separados um do outro, não havendo, portanto, possibilidade de se formarem phosphoros duplos, e sendo assim durante toda a marcha do processo, cada palito tratado de modo a fornecer um phosphoro perfeito.

Quando se fecha uma armação de elos, depois de alimentar esta armação de palitos, as placas C<sup>8</sup> e as barras C<sup>5</sup>, C<sup>6</sup> movem-se de modo a assumirem uma posição fechada pela acção dos cams E. Previno-se assim qualquer risco de fixação irregular ou de se soltarem as armações, havendo mais impossibilidade de cahir qualquer palito fóra de uma armação.

Quando se descarregam do transportador os phosphoros acabados, estes não se impol-

lem com grande força fóra da armação; a armação se abre simplesmente de modo a deixar os phosphoros cahir por sua proprio peso. A escova E<sup>1</sup> serve unicamente para assegurar a remoção completa dos phosphoros nos casos de offerecerem uma certa adherencia á armação; e a escova, porém, não exerce sinão uma pressão ligeira sobre os phosphoros para os fazer cahir na caixa P. Nosapparelhos até agora usados, pelo contrario, sabe-se que os phosphoros se inflamam frequentemente na occasião de se de carregarem do transportador, em razão da força enorgica necessaria para esta operação.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteris constitutivos da invenção:

1º, uma machina para fabricar phosphoros, em que os palitos se introduzem successivamente, em um certo numero de estações de ajuntamento, em mecanismos moveis que vão de estação a estação uniformemente, enchendo-se parcialmente cada um desses mecanismos em uma estação, e sendo o conteúdo de cada mecanismo, uma vez cheio, descarregado e entregue em uma só operação ao transportador, que conduz os palitos assim descarregados ao mecanismo de chimicagem, como descripto;

2º, em uma machina para fabricar phosphoros do tipo mencionado na reivindicação n. 1, a disposição que consiste em ser o mecanismo de condução de palitos composto de blocos formando uma cadeia sem fim dotada de movimentos intermittentes, estando as estações adjacentes á linha do trajecto desses blocos e purando os mesmos blocos em uma estação enquanto se enchem parcialmente, fornecendo as diversas estações seu contingente de palitos a cada bloco de modo a encherem o mesmo em um só trajecto do bloco por todas as estações, como descripto;

3º, em uma machina para fabricar phosphoros do tipo mencionado na reivindicação n. 1, a disposição que consiste em ser cada estação dotada de uma moéga tendo um fundo com encaixe, e o meio para impellir os palitos perpendicularmente fóra do mesmo fundo e os fazer penetrar no mecanismo de condução que se acha nessa occasião parado na estação, como descripto;

4º, em uma machina do tipo mencionado na reivindicação n. 1, a disposição que consiste em ser cada estação dotada de um certo numero de moégas, havendo um mecanismo de distribuição de palitos debaixo de cada moéga, e embolos para descarregar os palitos distribuidos em um bloco perfurado de cada mecanismo de condução de palitos, achando-se o mesmo bloco adaptado para passar entre as moégas e o mecanismo de distribuição de palitos, e recebendo esse bloco palitos de todos oppostos, de modo a se encher parte dello em cada estação, como descripto;

5º, em uma machina para fabricar phosphoros, em que os palitos são conduzidos por um transportador ao mecanismo de chimicagem, a disposição que consiste em ser esse transportador composto de armações articuladas entre si, sendo cada armação dotada de barras transversaes, de que uma se acha fixa relativamente á outra, sendo esta ultima susceptivel de se approximar e se afastar da outra, movendo-se em hastes fixadas na barra transversal fixa, placas transversaes de fixação susceptivos de se moverem nas mesmas hastes entre as barras transversaes, e meios para prender a barra transversal movel nas placas mencionadas, de modo a se abrir e fechar a armação successiva e automaticamente, como descripto;

6º, em uma machina para fabricar phosphoros, construida como menciona a reivindicação n. 5, a disposição que consiste em serem as faces interiores das placas de fixação concavas e suas faces exteriores convexas, como descripto;

7º, em uma machina para fabricar phosphoros, tendo um transportador dotado de armações para receber e fixar os palitos, e abri-los os palitos ajuntados ao mecanismo de chimicagem, e, finalmente, descarregar os phosphoros acabados, a disposição de um cam que se prende nos membros de fixação da armação de elos do transportador, de modo a abrir e fechar successivamente esses membros; regulando igualmente o mesmo cam um mecanismo para segurar os membros de fixação em posição conveniente para manterem solidamente os palitos, como descriptos;

8º, em uma machina para fabricar phosphoros, construida como menciona a reivindicação n. 5, a disposição de um suporte de fundo fixo, dotado de encaixe debaixo de uma armação, e hastes de supports situadas acima da armação para manter os palitos em posição para a armação, enquanto as placas se acham em posição aberta e até se fechar a armação, de modo a segurarem os palitos entre suas extremidades, como descripto;

9º, em uma machina para fabricar phosphoros, tendo um transportador dotado de armações de fixação e um cam para abrir as placas das armações servindo para segurar os palitos, a disposição de uma escova situada acima da armação e que vem em contacto com os phosphoros soltos, quando se abrem as placas mencionadas, e os empurra fóra da armação, como descriptos;

10º, em uma machina para fabricar phosphoros, construida como menciona a reivindicação n. 9, a disposição de uma caixa debaixo da armação, para receber os phosphoros descarregados dessa armação, como descripto.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1902. — Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

## ANNUNCIOS

### Companhia F. C. do Jardim Botânico

Convoco os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no salão do Banco da Republica do Brazil, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de lhes serem presentes o relatório da Directoria e parecer do conselho fiscal, e proceder-se á eleição de membros do mesmo conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1902. — O presidente da Companhia, Arthur Getulio das Neves.

### Banco de Credito Real do Brazil

EM LIQUIDAÇÃO

Segunda convocação

Não tendo podido constituir-se, por falta de numero legal, a assembléa geral convocada para hoje, afim de julgar as contas da liquidação no semestre findo em 31 de dezembro de 1901, de novo convidamos os Srs. accionistas para reunirem-se á 1 hora da tarde de 5 de março proximo, no edificio do Banco, rua do Hospicio n. 31, 2º andar, prevenindo-os de que então se deliborará qualquer que seja o capital representado.

O deposito das accões ao portador poderá ser feito até o dia 3 de março.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1902. — Os liquidantes, João Carlos de Souza Ferreira. — Luiz da Silva Porto.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902